UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.835 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Terça-feira,
21 de Abril de 2020

ALERTA

Mesmo com o frio, infestação da dengue em Umuarama não para de crescer. São quase 2 mil casos

RATINHO EVITA CARTA CONTRA BOLSONARO - O governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior, não assinou a carta dos governadores contra a ida do presidente Bolsonaro ao protesto contra a democracia feito domingo em Brasília. "Temos mais o que fazer por aqui", disse. Página A2

O assunto do momento é o coronavírus, mas em Umuarama a dengue parece assustar um pouco mais. Somente na última semana foram registrados 87 novos casos da doença, elevando o total de contaminados para quase dois mil, desde agosto passado. Ontem pela manhã era grande a fila de pessoas com os sintomas da doença na "Casa da Dengue", perto do Centro Cultural. O único alívio é que o tratamento da pessoa com dengue é mais fácil do que a pessoa com a Covid-19 que exija internamento. **Página A3**

CIDADE

Decreto sobre reabertura de restaurantes é adiado

A expectativa do setor de restaurantes, lanchonetes, bares e carrinhos de lanche sobre a reabertura dos estabelecimentos era grande ontem, mas o decreto não ficou pronto. Agora, a liberação do comércio de alimentos só deve ocorrer a partir de quinta ou sexta-feira.

Página A8

MAIS UM

Confirmado o quarto caso de coronavírus em Umuarama

Página A3

REABERTURA

Prefeita de Cruzeiro do Oeste libera as igrejas

Página A5

DINHEIRO NA BEIRA DA ESTRADA - Ao tentar abordar uma caminhonete ontem cedo perto de Cafezal do Sul, a Polícia Ambiental percebeu que um envelope foi jogada pela janela. O veículo fugiu e quando os policiais retornaram encontraram o envelope cheio de dinheiro. **Página A5**

GUARDA AGORA TEM BAFÔMETRO - A partir de agora, a Guarda Municipal de Umuarama também conta com um bafômetro portátil para fiscalizar os bêbados no trânsito local. **Página A6**

UMUARAMA

Toque de recolher vale, mas não vale

Página A6

COMUNICADO

A direção do ***Ilustrado*** comunica que, em função do feriado nacional de Tiradentes, nesta terça-feira, o jornal não terá edição amanhã. Portanto, o ***Ilustrado*** retorna com expediente normal nesta quarta-feira e edição normal na quinta-feira próxima.

BAIRROS

Atiradores ajudam no trabalho contra dengue

Mais ações contra a dengue em Umuarama. Intenção é eliminar focos do mosquito transmissor e conter o avanço da doença. Ontem a Vigilância em Saúde Ambiental recebeu o reforço de atiradores do Tiro de Guerra e realizou um "pente-fino" no Parque Jabuticabeiras.

Página A3

PARANÁ

Ratinho Junior não assina carta de governadores contra o presidente

O governador do Paraná, Ratinho Junior (PSD), disse nesta segunda-feira que o estado "não tem tempo a perder com discussões políticas". A afirmação foi feita após Ratinho não participar da assinatura de uma carta de apoio aos presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados assinada por governadores de 20 estados.

Na carta, os gestores manifestaram apoio à atuação do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), e do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), para atender as necessidades dos estados em meio à crise causada pelo novo coronavírus.

Por meio da nota, Ratinho disse que a prioridade é enfrentar a pandemia, buscando medidas para minimizar impactos na saúde e na economia.

Além de Ratinho Junior, não participaram da carta aberta os governadores: Gladson Cameli (Acre), Wilson Lima (Amazonas), Ibaneis Rocha (Distrito Federal), Romeu Zema (Minas Gerais), Coronel Marcos Rocha (Rondônia) e Antonio Denarium (Roraima).

A carta

No documento, os governadores criticaram declarações feitas pelo presidente Jair Bolsonaro referentes ao Congresso Nacional. Segundo os governadores, as declarações do presidente afrontam princípios democráticos.

Os gestores elogiaram a atenção que os presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados têm dado aos estados e municípios e afirmaram pautar ações do enfrentamento à pandemia pela ciência.

Ainda na carta, os governadores disseram que é fundamental superar diferenças por meio do "diálogo democrático e desprovido de vaidades".

Confira a nota emitida pelo governador Ratinho Junior:

"Neste momento, a prioridade é enfrentar da melhor maneira esta pandemia, que tem desafiado a todos a buscar medidas que minimizem os impactos na saúde e na economia. Nossa obrigação, como gestores, é dar suporte ao povo brasileiro, especialmente às classes mais carentes. O Paraná não tem tempo a perder com discussões políticas. Juntos entramos nesta crise. Juntos dela sairemos. O momento é de união.

'Espero que essa seja a última semana de quarentena', diz Bolsonaro

Brasília, (AE) - O presidente Jair Bolsonaro afirmou nesta segunda-feira (20) que espera chegar ao fim da quarentena em razão do novo coronavírus já nesta semana. O presidente voltou a citar as medidas de isolamento social adotados por governadores e prefeitos como ações "excessivas" em alguns Estados e que "não atingiram seu objetivo".

Na semana passada, o governo de São Paulo, Estado mais afetado pela doença, prorrogou as restrições ao comércio até 10 de maio. A determinação vale para todos os 645 municípios do Estado. Pernambuco também prorrogou as medidas de distanciamento até 30 de abril. Já o governo do Distrito Federal estuda uma reabertura do comércio a partir do dia 3 de maio, mas deve manter as escolas fechadas até 31 de maio.

"Dá para recuperar o Brasil ainda. Eu espero que essa seja a última semana dessa quarentena, dessa maneira de combater o vírus, todo mundo em casa. A massa não tem como ficar em casa, porque a geladeira está vazia", afirmou o presidente.

Como tem repetido nos últimos dias, Bolsonaro destacou que 70% da população será contaminada pelo vírus. Ele também voltou a destacar os efeitos da pandemia na economia brasileira.

"A situação econômica do Brasil está se agravando, cada ponto porcentual de decrescimento para o Brasil, ou cada ponto porcentual de mais desemprego, a consequência é a violência, o caos, são mortes, a fome, a desgraça, tudo que está aí", declarou na manhã desta segunda-feira ao sair do Palácio do Alvorada.

O presidente disse ainda que conduz o País de acordo com os interesses da população e fez menção à demissão de Luiz Henrique Mandetta, ex-ministro da Saúde, que defendia as ações de isolamento. "Se tiver que demitir qualquer ministro, demito", disse. E acrescentou que a fala não era uma ameaça: "não tem ameaça da minha parte, mas se ele desviar daquilo que eu prometi durante a pré-campanha e a campanha, lamentavelmente, ele está no governo errado, vai para outro barco, vai tentar em 22 (2022, ano de eleição)."

Bolsonaro afirmou que foi contrário a editar decreto com a previsão de multa para quem estivesse na rua contrariando orientações sanitárias. Segundo ele, as pessoas continuam nas ruas pois estão em busca de trabalho. O chefe do Executivo enfatizou ainda ser a favor da liberdade do povo brasileiro e da liberdade de expressão.

Discípulos de Hipócrates

•Eliseu Auth

Hoje me recuso falar da manifestação antidemocrática de domingo com a presença do presidente da República. Vou falar dos médicos e dos agentes da saúde. Estes sim, merecem a reverência que o mundo faz. Esses discípulos de Hipócrates são soldados que arriscam a vida para cuidar das nossas vidas.

Lá na Grécia antiga, há dois mil e quinhentos anos, Hipócrates já concebia a medicina como ciência. Criou uma Escola de Medicina e elaborou um sistema de teorias médicas, combatendo crendices e superstições que eram usuais no trato das doenças. Li, na pesquisa que fiz, que sua fama começou por volta de 430-429 a.C. quando Atenas foi assolada por uma epidemia. Aí orientou que acendessem fogueiras por toda a cidade como forma de combatê-la. Não era charlatanismo, mas conclusão tirada da observação. Constatara que pessoas com ofício perto de fogo, eram imunes à contaminação. E aquecendo a cidade, a epidemia passou. Seu nome pegou fama e admiração.

Nasci de parteira como muitos, tempos atrás. Na região de Santo Cristo e Santa Rosa, lá no Rio Grande, havia duas muito conhecidas: Frau Friedrich e Frau Mombach. Esta última cuidou do parto da minha mãe que me trouxe ao mundo, lá na pequenina, mas emblemática terrinha da Linha Salto.

Todos nós temos uma ligação de afeto com o médico. É ele quem nos acompanha do berço ao túmulo. A minha, quis o destino que fosse maior. Se ando, devo aos médicos. E, se estou vivo, devo também. Como entre o céu e a terra existe mais que aviões da FAB e tudo é insondável, talvez seja por isso que meus filhos foram para a área da saúde. Dois deles são discípulos de Hipócrates que hoje se batem contra a pandemia que insiste em nos assolar.

Se pareço piegas, me perdoe o ilustrado leitor do Umuarama Ilustrado, mas não quis sê-lo. Deixei o coração falar e dizer o que quisesse. Talvez seja porque estou meio que preso em casa, onde só posso dialogar com a bagunça do meu apartamento e com os livros da minha biblioteca. Volta e meia vou à televisão que replica e treplica o combate ao "coronavírus" pelos valorosos agentes da saúde e pelos valentes discípulos de Hipócrates.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Passa de 40 mil o número de casos de covid-19 no Brasil; mortes chegam a 2.575

Brasília, (AE) - O número de casos confirmados no Brasil de coronavírus ultrapassou a marca de 40 mil nesta segunda-feira, 20, chegando a 40.581. O País já contabiliza 2 575 vítimas fatais.

O número foi corrigido pelo Ministério da Saúde, que havia apontado inicialmente para 2.845 mortes. O erro ocorreu com os dados referentes ao Estado de São Paulo. Com o número corrigido, o índice de letalidade da doença chegou a 6,3%.

O Estado com maior número de casos é São Paulo, com 14.580 registros de pessoas infectadas e 1.037 óbitos. Em seguida, o Rio de Janeiro possui 4.899 casos e 422 mortes registradas. Em situação de alerta, o Ceará tem 3.482 casos confirmados de covid-19 e 198 mortes. Pernambuco tem 2.690 casos e 234 mortes.

Nesta segunda-feira, o presidente Jair Bolsonaro afirmou que espera chegar ao fim da quarentena em razão do novo coronavírus já nesta semana. O presidente voltou a citar as medidas de isolamento social adotados por governadores e prefeitos como ações "excessivas" em alguns Estados e que "não atingiram seu objetivo".

"Dá para recuperar o Brasil ainda. Eu espero que essa seja a última semana dessa quarentena, dessa maneira de combater o vírus, todo mundo em casa. A massa não tem como ficar em casa, porque a geladeira está vazia", afirmou o presidente.

Para autoridades sanitárias, incluindo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o isolamento social é a melhor forma de evitar a propagação do novo coronavírus e provocar um colapso no sistema hospitalar.

Antes de deixar o cargo, o agora ex-ministro Luiz Henrique Mandetta chegou a falar em "dias duros" da doença entre maio e junho, ou até julho (mês já descoberto pelo auxílio). Por e-mail, o Ministério da Saúde informou que as notificações por doenças respiratórias costumam crescer no País entre o início de maio e meados de agosto.

TSE diz que tem condições de manter eleições de outubro

O grupo de trabalho criado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para avaliar o impacto da pandemia do novo coronavírus concluiu ontem que as eleições de outubro devem ser mantidas. O grupo foi criado para responder aos questionamentos sobre a capacidade da Justiça Eleitoral de manter o calendário eleitoral e os procedimentos preparatórios diante das medidas de isolamento.

Pela conclusão do grupo, "a Justiça Eleitoral, até o momento, tem condições materiais para a implementação das eleições no corrente ano". A conclusão foi tomada com base em informações enviadas pelos tribunais regionais eleitorais e setores internos do TSE. Outros encontros semanais serão realizados para reavaliação da situação.

O primeiro turno será realizado no dia 4 de outubro. Se necessário, o segundo turno será no dia 25 do mesmo mês. Cerca de 146 milhões de eleitores estarão aptos a votar para eleger prefeitos, vice-prefeitos e vereadores nos 5.568 municípios do país.

Prefeitos lamentam presença de Bolsonaro em ato que pedia fechamento de Congresso

Brasília, (AE) - A Frente Nacional dos Prefeitos (FNP) lamentou, por meio de nota oficial, a participação do presidente Jair Bolsonaro em ato que pedia o fechamento do Congresso Nacional e intervenção militar na tarde desse domingo, 19, em Brasília. Segundo a entidade, a atitude do presidente foi uma atentado à democracia.

Para a FNP, a participação do chefe do Executivo foi um "despropósito". "O presidente da República tem um papel que não pode tergiversar sobre a democracia. Nem mesmo na caserna há lugar para flertar com a ditadura militar, sob pena de o capitão perder seu cargo para um general."

Durante o ato em Brasília, o presidente subiu na caçamba de uma caminhonete e fez um discurso para apoiadores que gritavam palavras de ordem contra o Supremo Tribunal Federal (STF) e o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ). "Nós não queremos negociar nada. Queremos é ação pelo Brasil", disse

Os prefeitos afirmam que o "inimigo é o novo coronavírus" e que a "guerra" deve ser contra a doença, que causou uma "pandemia de proporções ainda não conhecidas". Para eles, o ódio está levando o país para um cenário sombrio, que traz constrangimentos às forças armadas e ridiculariza o país internacionalmente.

"É lastimável que em meio a milhares de velórios trágicos e rápidos, o iminente colapso do sistema de saúde e a incerteza diante da pandemia que apavora, o Brasil siga esse torpe caminho, siga nessa encruzilhada".

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

SAÚDE

Em sete dias, Umuarama registra 87 casos confirmados de dengue

Umuarama – Mesmo com a falta de chuva e o tempo frio, o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela, continua atuando em Umuarama. No boletim municipal divulgado ontem foram notificados 1812 casos confirmados de umuaramenses com dengue, além de 3533 suspeitos que aguardam resultado de exames. No boletim do dia 13 de abril Umuarama tinha 1725 casos confirmados e 2905 em suspeita para dengue. Os números da doença continuam subindo como nunca se viu na cidade, mesmo com a orientação da administração municipal para as pessoas realizarem a limpeza de quintais, empresas e terrenos vazios.

No dia 1º de abril a cidade tinha 1501 pessoas confirmadas com dengue, desta forma foram 307 casos da doença confirmados em apenas 20 dias, além dos 3533 exames que esperam os resultados. No dia 2 de abril o prefeito Celso Pozzobom ressaltou que mesmo a dengue chegando nesse patamar, ainda é possível realizar o tratamento das pessoas, diferente do coronavírus. "Por isso pedimos para a população continuar em suas residências e aproveite para eliminar o criadouro do mosquito transmissor da dengue", ressaltou o prefeito.

No boletim municipal divulgado ontem foram notificados 1812 casos confirmados de umuaramenses com dengue

Os números da dengue são os maiores já registrados em toda a série histórica da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), que investiga e monitora a doença desde 1991. Em anos anteriores, o último surto de dengue ocorreu no período epidemiológico 2015/2016 com 56 mil casos confirmados em 322 municípios e 63 óbitos. No período 2019/2020 os números de confirmados são maiores que 100 mil casos e 105 pessoas perderam a vida em decorrência da dengue.

Dengue x Covid-19

Na visão das secretarias de saúde, não é possível fazer a comparação entra dengue e coronavírus, como é feito por algumas pessoas. Os 105 óbitos registrados por dengue no Paraná até o último dia 14 correspondem desde o mês de agosto de 2019. Já o coronavírus (Covid-19) matou 50 pessoas em menos de 30 dias no Paraná.

O que precisa ser feito é que toda a população faça sua parte, limpando os quintais no caso da dengue e no coronavírus só sair quando for extremamente necessário.

As principais medidas de prevenção e combate ao Aedes Aegypti são:

- Manter bem tampado tonéis, caixas e barris de água;
- Lavar semanalmente com água e sabão tanques utilizados para armazenar água;
- Manter caixas d'agua bem fechadas;
- Remover galhos e folhas de calhas;
- Não deixar água acumulada sobre a laje;
- Encher pratinhos de vasos com areia ate a borda ou lavá-los uma vez por semana;
- Trocar água dos vasos e plantas aquáticas uma vez por semana;
- Colocar lixos em sacos plásticos em lixeiras fechadas;
- Fechar bem os sacos de lixo e não deixar ao alcance de animais;
- Manter garrafas de vidro e latinhas de boca para baixo;
- Acondicionar pneus em locais cobertos;
- Fazer sempre manutenção de piscinas;
- Tampar ralos;
- Colocar areia nos cacos de vidro de muros ou cimento;
- Não deixar água acumulada em folhas secas e tampinhas de garrafas;
- Vasos sanitários externos devem ser tampados e verificados semanalmente;
- Limpar sempre a bandeja do ar condicionado;
- Lonas para cobrir materiais de construção devem estar sempre bem esticadas para não acumular água;
- Catar sacos plásticos e lixo do quintal.

Ação combate a dengue no Jabuticabeiras com apoio de atiradores do Tiro de Guerra

Umuarama - As ações contra a dengue continuam intensificadas em Umuarama para eliminar focos do mosquito transmissor e conter o avanço da doença. Na segunda-feira, 20, a Vigilância em Saúde Ambiental recebeu o reforço de atiradores do Tiro de Guerra 05.012 e realizou um "pente-fino" no Parque Jabuticabeiras, com a finalidade de recolher possíveis criadouros do Aedes aegypti, na tentativa de interromper o ciclo reprodutivo do mosquito – também responsável pela transmissão da febre chikungunya e do zica vírus.

O trabalho é necessário porque Umuarama tem hoje um dos índices mais altos de casos confirmados de dengue dos últimos anos. Conforme o último boletim da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa), a cidade tem 1.812 pessoas com dengue, outras 3.533 aguardam resultados de exames que podem descartar ou confirmar a doença e 1.995 suspeitas foram descartadas, em um total de 7.340 notificações de agosto/2019 até a manhã desta segunda.

O trabalho é necessário porque Umuarama tem hoje um dos índices mais altos de casos confirmados de dengue dos últimos anos

Os agentes de combate a endemias (ACE) e os atiradores, além de outros voluntários, recolheram mais de 100 objetos inservíveis em condições de acumular água e favorecer a reprodução do mosquito. "Realizamos vistorias em 12 quarteirões do Jabuticabeiras, com uma equipe de 18 pessoas, e eliminamos um foco do mosquito. É um volume grande, apesar de todas as ações realizadas pelo município para manter os quintais, terrenos e logradouros públicos limpos", disse o chefe da Vigilância em Saúde, Carlos Roberto da Silva.

Para o prefeito Celso Pozzobom, os números aumentam diariamente apesar do recorde de recolhimento de materiais inservíveis do Programa Bairro Saudável neste ano (1.422 toneladas) e das diferentes medidas de controle, fiscalização e ações de enfrentamento realizadas pelo município, como mutirões, visitas domiciliares, vistorias aéreas (com apoio de drone) e divulgação institucional.

"A dengue faz parte da cultura do povo. Todo mundo sabe como ela se propaga e o que é preciso fazer para conter sua expansão. Basta eliminar os recipientes que acumulam água e acabar com os criadouros do mosquito, que ficam nas casas e quintais da população. Porém, não basta saber, tem que fazer", apontou o prefeito. "Infelizmente ainda falta consciência da população", disse.

A incidência de dengue está ligada à infestação da cidade pelo mosquito transmissor. "Sem mosquito não teríamos dengue, mas infelizmente a população tem se descuidado. As vezes uma pessoa que mantém o quintal limpo e cuidado acaba contraindo a doença porque o vizinho não faz a sua parte. Temos que cuidar da nossa casa e das imediações", disse a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini.

Confirmado o quarto caso positivo de coronavírus em Umuarama

Umuarama - O quarto caso de coronavírus de Umuarama foi confirmado pela Secretaria Municipal de Saúde na tarde de segunda-feira, 20. Trata-se de uma mulher de 61 anos que passou cerca de 30 em São Paulo cuidando da mãe. A paciente apresentou sintomas da Covid-19 no último dia 14, após retornar da viagem.

A paciente está hospitalizada na enfermaria do hospital de referência para tratamento do coronavírus na cidade (Uopeccan), onde foi submetida a exames sendo a contaminação confirmada pelo Laboratório Central do Estado (Lacen).

A secretária Cecília Cividini (Saúde) informou que os familiares da paciente e demais pessoas que tiveram contato foram encaminhados ao Pronto Atendimento 24h Dr. Cândido Garcia, examinados, orientados e colocados em isolamento domiciliar. Até o momento, ninguém mais apresentou sintomas. "O contato mais próximo foi com o marido, dois filhos e netos. Mas todos estão assintomáticos para Covid-19 até esta segunda-feira", disse a secretária.

Além dos quatro casos confirmados (sendo dois já curados, um em isolamento e a paciente internada), a cidade tem hoje 90 casos suspeitos em acompanhamento são três pessoas hospitalizadas (duas em enfermarias e uma em UTI). Outras 145 suspeitas já foram descartadas.

Paraná tem 419 pacientes recuperadose mais de 1 mil casos de coronavírus

Curitiba - O número de casos de Covid-19 no Paraná aumentou para 1.007 confirmações nesta segunda-feira (20). Nas últimas 24 horas, foram confirmados 19 casos. Do total, 419 pacientes já estão recuperados, sendo 230 do interior e 189 da capital. Os dados de Curitiba são referentes ao dia 18 de abril.

Os dados da Secretaria de Estado da Saúde apontam 59 pacientes residentes no interior do estado recuperados da Covid-19 a mais que a última planilha, divulgada na sexta-feira. Do total, 116 casos são de pacientes do sexo feminino, representando 50,4%, e 114 do sexo masculino, 49,6%.

As faixas etárias registradas que apresentam mais casos de recuperação são de 30 a 39 anos, com 69 pessoas liberadas de tratamento da doença, e de 40 a 49 anos, com 50 recuperados. A planilha aponta pacientes recuperados na faixa de 10 meses a mais de 90 anos.

As Regionais de Saúde que registram maior número de pessoas recuperadas são: 17ª Regional de Londrina, com 54; 15ª Regional de Maringá com 27, cidades da 2ª Regional Metropolitana, também com 27, e a 9ª regional de Foz do Iguaçu, com 24 pacientes recuperados.

CASOS NOVOS

Há 40 dias, em 12 de março, o Paraná registrava os primeiros seis casos. De lá para agora a doença levou à morte 51 pessoas e no total 1.007 moradores do estado têm o diagnóstico de Covid-19 confirmado laboratorialmente.

105 municípios paranaenses já registram ao menos um caso de Covid-19 confirmado. Curitiba tem 369 casos, 36,64% do total de casos do Paraná. Londrina já confirmou 94 pacientes com a doença e Cascavel está com 64 e Maringá 41 registros positivos para o SARS-CoV-2. Os demais 439 casos estão em 101 municípios do Estado.

Os óbitos foram registrados em 24 municípios, sendo Curitiba com a maior quantidade: 9 mortes em decorrência da Covid-19. Londrina teve sete mortes, Maringá cinco e Campo Mourão quatro, todas em consequência da doença. Outros 20 municípios somam 26 ocorrências.

PARANÁ

Ratinho Junior não assina carta de governadores contra o presidente

O governador do Paraná, Ratinho Junior (PSD), disse nesta segunda-feira que o estado "não tem tempo a perder com discussões políticas". A afirmação foi feita após Ratinho não participar da assinatura de uma carta de apoio aos presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados assinada por governadores de 20 estados.

Na carta, os gestores manifestaram apoio à atuação do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), e do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), para atender as necessidades dos estados em meio à crise causada pelo novo coronavírus.

Por meio da nota, Ratinho disse que a prioridade é enfrentar a pandemia, buscando medidas para minimizar impactos na saúde e na economia.

Além de Ratinho Junior, não participaram da carta aberta os governadores: Gladson Cameli (Acre), Wilson Lima (Amazonas), Ibaneis Rocha (Distrito Federal), Romeu Zema (Minas Gerais), Coronel Marcos Rocha (Rondônia) e Antonio Denarium (Roraima).

A carta

No documento, os governadores criticaram declarações feitas pelo presidente Jair Bolsonaro referentes ao Congresso Nacional. Segundo os governadores, as declarações do presidente afrontam princípios democráticos.

Os gestores elogiaram a atenção que os presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados têm dado aos estados e municípios e afirmaram pautar ações do enfrentamento à pandemia pela ciência.

Ainda na carta, os governadores disseram que é fundamental superar diferenças por meio do "diálogo democrático e desprovido de vaidades".

Confira a nota emitida pelo governador Ratinho Junior:

"Neste momento, a prioridade é enfrentar da melhor maneira esta pandemia, que tem desafiado a todos a buscar medidas que minimizem os impactos na saúde e na economia. Nossa obrigação, como gestores, é dar suporte ao povo brasileiro, especialmente às classes mais carentes. O Paraná não tem tempo a perder com discussões políticas. Juntos entramos nesta crise. Juntos dela sairemos. O momento é de união.

'Espero que essa seja a última semana de quarentena', diz Bolsonaro

Brasília, (AE) - O presidente Jair Bolsonaro afirmou nesta segunda-feira (20) que espera chegar ao fim da quarentena em razão do novo coronavírus já nesta semana. O presidente voltou a citar as medidas de isolamento social adotados por governadores e prefeitos como ações "excessivas" em alguns Estados e que "não atingiram seu objetivo".

Na semana passada, o governo de São Paulo, Estado mais afetado pela doença, prorrogou as restrições ao comércio até 10 de maio. A determinação vale para todos os 645 municípios do Estado. Pernambuco também prorrogou as medidas de distanciamento até 30 de abril. Já o governo do Distrito Federal estuda uma reabertura do comércio a partir do dia 3 de maio, mas deve manter as escolas fechadas até 31 de maio.

"Dá para recuperar o Brasil ainda. Eu espero que essa seja a última semana dessa quarentena, dessa maneira de combater o vírus, todo mundo em casa. A massa não tem como ficar em casa, porque a geladeira está vazia", afirmou o presidente.

Como tem repetido nos últimos dias, Bolsonaro destacou que 70% da população será contaminada pelo vírus. Ele também voltou a destacar os efeitos da pandemia na economia brasileira.

"A situação econômica do Brasil está se agravando, cada ponto porcentual de decrescimento para o Brasil, ou cada ponto porcentual de mais desemprego, a consequência é a violência, o caos, são mortes, a fome, a desgraça, tudo que está aí", declarou na manhã desta segunda-feira ao sair do Palácio do Alvorada.

O presidente disse ainda que conduz o País de acordo com os interesses da população e fez menção à demissão de Luiz Henrique Mandetta, ex-ministro da Saúde, que defendia as ações de isolamento. "Se tiver que demitir qualquer ministro, demito", disse. E acrescentou que a fala não era uma ameaça: "não tem ameaça da minha parte, mas se ele desviar daquilo que eu prometi durante a pré-campanha e a campanha, lamentavelmente, ele está no governo errado, vai para outro barco, vai tentar em 22 (2022, ano de eleição)."

Bolsonaro afirmou que foi contrário a editar decreto com a previsão de multa para quem estivesse na rua contrariando orientações sanitárias. Segundo ele, as pessoas continuam nas ruas pois estão em busca de trabalho. O chefe do Executivo enfatizou ainda ser a favor da liberdade do povo brasileiro e da liberdade de expressão.

Discípulos de Hipócrates

•Eliseu Auth

Hoje me recuso falar da manifestação antidemocrática de domingo com a presença do presidente da República. Vou falar dos médicos e dos agentes da saúde. Estes sim, merecem a reverência que o mundo faz. Esses discípulos de Hipócrates são soldados que arriscam a vida para cuidar das nossas vidas.

Lá na Grécia antiga, há dois mil e quinhentos anos, Hipócrates já concebia a medicina como ciência. Criou uma Escola de Medicina e elaborou um sistema de teorias médicas, combatendo crendices e superstições que eram usuais no trato das doenças. Li, na pesquisa que fiz, que sua fama começou por volta de 430-429 a.C. quando Atenas foi assolada por uma epidemia. Aí orientou que acendessem fogueiras por toda a cidade como forma de combatê-la. Não era charlatanismo, mas conclusão tirada da observação. Constatara que pessoas com ofício perto de fogo, eram imunes à contaminação. E aquecendo a cidade, a epidemia passou. Seu nome pegou fama e admiração.

Nasci de parteira como muitos, tempos atrás. Na região de Santo Cristo e Santa Rosa, lá no Rio Grande, havia duas muito conhecidas: Frau Friedrich e Frau Mombach. Esta última cuidou do parto da minha mãe que me trouxe ao mundo, lá na pequenina, mas emblemática terrinha da Linha Salto.

Todos nós temos uma ligação de afeto com o médico. É ele quem nos acompanha do berço ao túmulo. A minha, quis o destino que fosse maior. Se ando, devo aos médicos. E, se estou vivo, devo também. Como entre o céu e a terra existe mais que aviões da FAB e tudo é insondável, talvez seja por isso que meus filhos foram para a área da saúde. Dois deles são discípulos de Hipócrates que hoje se batem contra a pandemia que insiste em nos assolar.

Se pareço piegas, me perdoe o ilustrado leitor do Umuarama Ilustrado, mas não quis sê-lo. Deixei o coração falar e dizer o que quisesse. Talvez seja porque estou meio que preso em casa, onde só posso dialogar com a bagunça do meu apartamento e com os livros da minha biblioteca. Volta e meia vou à televisão que replica e treplica o combate ao "coronavírus" pelos valorosos agentes da saúde e pelos valentes discípulos de Hipócrates.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Passa de 40 mil o número de casos de covid-19 no Brasil; mortes chegam a 2.575

Brasília, (AE) - O número de casos confirmados no Brasil de coronavírus ultrapassou a marca de 40 mil nesta segunda-feira, 20, chegando a 40.581. O País já contabiliza 2 575 vítimas fatais.

O número foi corrigido pelo Ministério da Saúde, que havia apontado inicialmente para 2.845 mortes. O erro ocorreu com os dados referentes ao Estado de São Paulo. Com o número corrigido, o índice de letalidade da doença chegou a 6,3%.

O Estado com maior número de casos é São Paulo, com 14.580 registros de pessoas infectadas e 1.037 óbitos. Em seguida, o Rio de Janeiro possui 4.899 casos e 422 mortes registradas. Em situação de alerta, o Ceará tem 3.482 casos confirmados de covid-19 e 198 mortes. Pernambuco tem 2.690 casos e 234 mortes.

Nesta segunda-feira, o presidente Jair Bolsonaro afirmou que espera chegar ao fim da quarentena em razão do novo coronavírus já nesta semana. O presidente voltou a citar as medidas de isolamento social adotados por governadores e prefeitos como ações "excessivas" em alguns Estados e que "não atingiram seu objetivo".

"Dá para recuperar o Brasil ainda. Eu espero que essa seja a última semana dessa quarentena, dessa maneira de combater o vírus, todo mundo em casa. A massa não tem como ficar em casa, porque a geladeira está vazia", afirmou o presidente.

Para autoridades sanitárias, incluindo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o isolamento social é a melhor forma de evitar a propagação do novo coronavírus e provocar um colapso no sistema hospitalar.

Antes de deixar o cargo, o agora ex-ministro Luiz Henrique Mandetta chegou a falar em "dias duros" da doença entre maio e junho, ou até julho (mês já descoberto pelo auxílio). Por e-mail, o Ministério da Saúde informou que as notificações por doenças respiratórias costumam crescer no País entre o início de maio e meados de agosto.

TSE diz que tem condições de manter eleições de outubro

O grupo de trabalho criado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para avaliar o impacto da pandemia do novo coronavírus concluiu ontem que as eleições de outubro devem ser mantidas. O grupo foi criado para responder aos questionamentos sobre a capacidade da Justiça Eleitoral de manter o calendário eleitoral e os procedimentos preparatórios diante das medidas de isolamento.

Pela conclusão do grupo, "a Justiça Eleitoral, até o momento, tem condições materiais para a implementação das eleições no corrente ano". A conclusão foi tomada com base em informações enviadas pelos tribunais regionais eleitorais e setores internos do TSE. Outros encontros semanais serão realizados para reavaliação da situação.

O primeiro turno será realizado no dia 4 de outubro. Se necessário, o segundo turno será no dia 25 do mesmo mês. Cerca de 146 milhões de eleitores estarão aptos a votar para eleger prefeitos, vice-prefeitos e vereadores nos 5.568 municípios do país.

Prefeitos lamentam presença de Bolsonaro em ato que pedia fechamento de Congresso

Brasília, (AE) - A Frente Nacional dos Prefeitos (FNP) lamentou, por meio de nota oficial, a participação do presidente Jair Bolsonaro em ato que pedia o fechamento do Congresso Nacional e intervenção militar na tarde desse domingo, 19, em Brasília. Segundo a entidade, a atitude do presidente foi uma atentado à democracia.

Para a FNP, a participação do chefe do Executivo foi um "despropósito". "O presidente da República tem um papel que não pode tergiversar sobre a democracia. Nem mesmo na caserna há lugar para flertar com a ditadura militar, sob pena de o capitão perder seu cargo para um general."

Durante o ato em Brasília, o presidente subiu na caçamba de uma caminhonete e fez um discurso para apoiadores que gritavam palavras de ordem contra o Supremo Tribunal Federal (STF) e o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ). "Nós não queremos negociar nada. Queremos é ação pelo Brasil", disse

Os prefeitos afirmam que o "inimigo é o novo coronavírus" e que a "guerra" deve ser contra a doença, que causou uma "pandemia de proporções ainda não conhecidas". Para eles, o ódio está levando o país para um cenário sombrio, que traz constrangimentos às forças armadas e ridiculariza o país internacionalmente.

"É lastimável que em meio a milhares de velórios trágicos e rápidos, o iminente colapso do sistema de saúde e a incerteza diante da pandemia que apavora, o Brasil siga esse torpe caminho, siga nessa encruzilhada".

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

PERMISSÃO

Autorizado o funcionamento de igrejas com 50% da capacidade em Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste - Na manhã desta segunda-feira (20), foi publicado o Decreto 148/2020 que permite a celebração de cultos religiosos em Cruzeiro do Oeste, mediante uma série de critérios rigorosos de segurança.

Os templos poderão acomodar somente 50% da capacidade de pessoas, devendo atender aos seguintes requisitos:

- Uso obrigatório de máscaras;
- Disponibilização de álcool em gel 70%, em local sinalizado, para uso dos presentes;
- Manter distância de 2 metros entre os participantes, evitando filas e aglomerações;
- Intensificação da limpeza das superfícies;
- Organização e controle de pessoas na entrada e saída do templo, para que não haja aglomeração;
- Manter banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido, papel toalha em recipiente próprio e lixeiras acionadas por pedal;
- Evitar contato corporal entre os participantes, como beijos, abraços e apertos de mão;
- Evitar a participação de pessoas do grupo de risco (maiores de 60 anos, portadores de doenças crônicas e gestantes).

Prefeita Helena disse que espera respeito às restrições para não ter de voltar atrás

A prefeita Helena Bertoco, em pronunciamento oficial, orientou para que os líderes religiosos tenham o máximo de cuidado com os fiéis que possam vir a participar das celebrações, afirmando que só está autorizando a realização dos cultos religiosos, porque entende a necessidade da população em reunir-se em oração.

"Até o momento, Cruzeiro do Oeste não teve nenhum caso de coronavírus, o que é resultado de um trabalho intenso de conscientização e medidas protetivas. Peço a todos que não se descuidem agora e sigam as orientações preventivas, para que possamos voltar à normalidade, ainda que parcial, com responsabilidade e segurança", disse a prefeita.

Por fim, Helena ressaltou a importância da participação da população como fiscais e divulgadores das medidas contra a Covid-19.

O Decreto passa a vigorar a partir desta terça-feira, 21 de abril de 2020.

Ponte da Avenida Malta em Umuarama recebe vigas e entra na fase final de construção

Com a finalização das alas e a colocação das vigas, a empresa responsável pela obra vai agora concretar a base do tablado

Umuarama - A construção da ponte sobre o Córrego Figueira, no Parque Dom Bosco, entrou na reta final. No último sábado, 18, foram lançadas as vigas em concreto armado – padrão rodoviário – que vão sustentar a passagem da Avenida Malta e permitir a ligação dos moradores do Parque Bonfim e bairros próximos à região central, por meio da nova via em fase de implantação.

Com a finalização das alas e a colocação das vigas, a empresa responsável pela obra vai agora concretar a base do tablado, implantar as guarnições e realizar os serviços complementares para concluir o trabalho. O prefeito Celso Pozzobom disse que a conclusão da ponte também permitirá agilizar as obras de pavimentação da Avenida Malta, que estão em andamento do lado do Parque Dom Bosco e em algumas semanas serão iniciadas também na outra margem do córrego, no Jardim Firenze.

"As obras estão avançando rapidamente, tanto na ponte quanto na avenida. Já temos um trecho pavimentado, com calçadas e grama plantada. Agora com a conclusão da ponte, o serviço deve ganhar mais intensidade pois uma barreira estará eliminada", afirmou o prefeito. O diretor de Obras da Prefeitura, Nélio Nivaldo Guazzelli, acrescentou que a próxima etapa inclui também a construção dos aterros, para acesso nas duas margens da ponte, por onde vai passar a avenida. "Vamos acompanhar este trabalho, que antecede a preparação do solo e a pavimentação", disse.

A ponte facilitará o acesso ao centro dos habitantes dos jardins Firenze, Campo Belo e Bonfim, que não precisarão mais transitar por rodovias. A construção está sendo realizada com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa), da Caixa Econômica Federal, e o investimento é de R$ 1,7 milhão.

"A cada dia que visito esta obra percebo os avanços. Essa ponte será a maior de Umuarama, com duas pistas e um vão aberto entre elas. Com a Avenida Malta, a cidade ganhará uma nova ligação para centenas de famílias moradoras da região e também um novo ponto de acesso para quem chega à cidade pela Estrada Bonfim", destacou Pozzobom.

RECURSOS

Na pavimentação da avenida o investimento será de R$ 2 milhões 521 mil e envolvem a construção de 10.658,41 m² de asfalto novo e 4.503,51 m² de recapeamento. Além de criar uma das mais belas avenidas da cidade, segundo o prefeito, a pavimentação fará o trajeto mais rápido e seguro. "Em poucos minutos os moradores poderão chegar à Avenida Tiradentes e de lá acessar qualquer parte da cidade", emendou Pozzobom. "Esta é mais uma obra com grande impacto positivo a qualidade de vida da população", finalizou.

Terra Roxa mantém barreiras nas entradas da cidade

Terra Roxa - O serviço de controle de acesso de pessoas em Terra Roxa foi adotado pela Prefeitura como medida de prevenção ao coronavírus e continua rigoroso. Duas estruturas foram montadas nas entradas do município, onde as equipes abordam os veículos e identificam os condutores, aqueles que moram em outras cidades e permanecerão em Terra Roxa são submetidos a aferição de temperatura, preenchimento de cadastro para possível acompanhamento em caso de apresentar sintomas e recebem máscaras de proteção. A ação na barreira sanitária e as abordagens acontecem das 07 às 19 horas diariamente.

Equipe em uma das barreiras na entrada de Terra Roxa

REGIÃO

Restaurantes e lanchonetes devem reduzir horário de fechamento em Icaraíma

Icaraíma - A Prefeitura de Icaraíma está determinando a redução no horário de fechamento dos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, pesqueiros, lojas de conveniências e outros que comercializam alimentos prontos de meia noite para 20 horas todos dias da semana, incluindo feriados e domingos. Após esse horário, poderão fornecer alimentos apenas no sistema delivery, ou seja, para levar.

Aos estabelecimentos que permitem o consumo interno devem manter reforçadas as medidas de higienização, evitar aglomeração, manter o ambiente ventilado, evitar contato corporal, não utilizar mão-de-obra do grupo de risco, entre outras que constam no decreto.

Paraná prepara plano para retomada da economia no pós-Covid-19

O Governo do Estado prepara um plano de ação projetando a retomada econômica do Paraná após a crise instalada com a pandemia de coronavírus. Em reunião por videoconferência com lideranças do setor produtivo que formam o chamado G7, o governador Carlos Massa Ratinho Junior informou nesta segunda-feira (20) que um comitê de trabalho foi criado para propor estratégias que busquem acelerar o processo de recuperação. O grupo, destacou Ratinho Junior, será liderado pelo vice-governador Darci Piana.

Além disso, o Estado vai lançar nas próximas semanas um selo "made in Paraná" para estimular a produção e consumo de produtos locais, fortalecendo o empresariado paranaense. A intenção é fomentar a economia, gerando emprego e renda nas mais diversas regiões. Uma campanha publicitária, em diversas mídias, também está sendo criada como forma de propagar a iniciativa.

Participaram da reunião o presidente do Sistema Ocepar (cooperativas) e atual coordenador do G7, José Roberto Ricken; os presidentes da Federação das Indústrias do Paraná (Fiep), Carlos Valter Martins Pedro; do Sistema Faep (Federação da Agricultura do Estado do Paraná), Ágide Meneguette; da Associação Comercial do Paraná (ACP), Camilo Turmnina; Sérgio Malucelli, da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná (Fetranspar); e da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná, Marco Tadeu Barbosa. Piana representou também a Fecomércio.

"É o momento de se pensar no day after, em como acelerar após o fim da pandemia. Ter um plano estratégico e consistente, sem deixar de olhar, é claro, para aquilo que é mais importante agora, salvar vidas", disse o governador. "Queremos criar mecanismos conjuntos que possam ajudar o setor produtivo a se reequilibrar. Ações que vão além da oferta de crédito", acrescentou.

COMPRAS - Como forma de colaborar e expandir a iniciativa, Ratinho Junior reforçou que o governo iniciou estudos para também ampliar a compra de produtos estaduais. "Fazemos licitações todos os dias, muitas delas milionárias. Pedi para que, dentro da lei, se possa encontrar um forma de comprar mais dos nossos fornecedores locais", explicou.

INFRAESTRUTURA

O governador comentou ainda que o Estado pensa em formas alternativas de estimular a construção civil, especialmente com obras de infraestrutura rodoviária, polo indutor da geração de empregos. "Iniciativas rápidas para colaborar com a população", afirmou ele.

O governador do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior

COVID19

Toque de recolher está valendo, mas não será exigido, diz Prefeitura

Umuarama – Em nota divulgada no início da noite desta segunda-feira (20) a Prefeitura Municipal afirmou que o toque de recolher continua válido em Umuarama, mas que a observância não será exigida. Na prática, a posição libera a circulação na cidade em qualquer horário.

Segundo a nota: "Conforme as últimas decisões do Tribunal de Justiça do Paraná, o toque de recolher permanece válido na cidade. Não obstante isso, para evitar qualquer afronta à recente decisão do STF (Supremo Tribunal Federal), a Prefeitura de Umuarama não exigirá sua observância pela população até que a Corte Suprema se manifeste quanto a seu pedido de reconhecimento de perda do objeto do Pedido de Suspensão", afirma.

Outra justificativa apresentada é que a "medida também está sendo adotada para evitar a grande insegurança jurídica pela qual tem passado a população diante de tantas ações judiciais propostas contra o toque de recolher, o que tem gerado inúmeras decisões contraditórias e instáveis.

Desde que foi instituído no último dia 06 de abril, a medida que restringe a circulação nas ruas da cidade entre às 22 horas e às 5 horas vêm sendo motivo de muita polêmica e de uma série de decisões judiciais, que oram suspendem a eficácia do artigo 2º do Decreto 082/2020 ora determinam que vale a medida restritiva.

Conforme as últimas decisões do Tribunal de Justiça do Paraná, o toque de recolher permanece válido na cidade

ÍNTEGRA DA NOTA DA PMU

Conforme as últimas decisões do Tribunal de Justiça do Paraná, o toque de recolher permanece válido na cidade. Não obstante isso, para evitar qualquer afronta à recente decisão do STF (Supremo Tribunal Federal), a Prefeitura de Umuarama não exigirá sua observância pela população até que a Corte Suprema se manifeste quanto a seu pedido de reconhecimento de perda do objeto do Pedido de Suspensão. Ademais, a medida também está sendo adotada para evitar a grande insegurança jurídica pela qual tem passado a população diante de tantas ações judiciais propostas contra o toque de recolher, o que tem gerado inúmeras decisões contraditórias e instáveis.

Guarda Municipal agora tem bafômetro para operações de trânsito

O investimento no equipamento foi de R$ 10.500,00 com recursos do Fundo Municipal de Trânsito

Umuarama - A Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) adquiriu um etilômetro portátil - também conhecido como bafômetro - para auxiliar as operações da Guarda Municipal, quando há indícios de motoristas conduzindo veículos sob efeito de álcool. O investimento no equipamento foi de R$ 10.500,00 com recursos do Fundo Municipal de Trânsito.

O etilômetro, modelo BAF-300, é certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e homologado pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran). Possui modo de operação automático, apresentando instruções de uso e resultado dos testes em português, e suporta três tipos de alimentação, dando maior autonomia ao operador.

O sensor eletroquímico reconhece apenas as moléculas de álcool, sem interferência de outras substâncias (como cetonas e hidrocarbonetos) e a memória interna armazena até 2.000 testes.

O modelo adquirido pela Umutrans possui ainda impressora portátil que viabiliza a impressão dos testes de modo automático, opção de impressão de teste quando houver recusa de sopro e programação de impressão de testes a partir de um valor mínimo.

Polícia Ambiental apreende R$ 3.500 'jogados' de caminhonete em fuga

Umuarama – A Polícia Ambiental de Umuarama apreendeu R$ 3,5 mil em espécie que foi literalmente jogado pela janela de uma caminhonete Toyota Hilux prata, durante uma tentativa de abordagem na PR-323, entre Perobal e Cafezal do Sul neste domingo (19). A informação foi divulgada nesta segunda-feira (20). O valor foi recolhido e levado para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

Segundo a Polícia Ambiental a equipe avistou a caminhonete no posto Três Cavalos que estava saindo sentido a Cafezal do Sul e que seguia e que seguida em alta velocidade colocando em risco a vida de terceiros.

Durante a perseguição os ocupantes do veículo jogaram o envelope pela janela e quando a equipe perdeu a caminhonete de vista retornou e acabou encontrado o envelope com o dinheiro em notas de R$ 10 e R$ 20. No total foram apreendidos 158 cédulas de R$ 20 e 34 cédulas de R$ 10.

No total foram arrecadados R$ 3,5 mil em notas de R$ 10 e R$ 20 (foto divulgação Polícia Ambiental)

Homem é atingido por tiros de calibre 12 em atentado em Francisco Alves

Francisco Alves – Um homem de 28 anos ficou ferido após ser atingido por três disparos de uma espingarda calibre 12 na estrada que dá acesso ao distrito de Rio Bonito, em Francisco Alves, a 70 km de Umuarama. O atentado ocorreu no fim da tarde deste domingo (19). A vítima, K.G.A., foi atendida no Pronto Socorro da cidade e posteriormente transferido para hospital em Umuarama.

Segundo a Polícia Militar, a equipe foi acionada para ir até o Pronto Socorro, onde a vítima relatou que mora na área rural de Francisco Alves e que retornava para casa pela BR-272 e ao sair da rodovia e adentrar à estrada que dá acesso ao distrito de Rio Bonito, apenas ouviu os disparos e sentiu os mesmos o atingir. Os tiros foram nas pernas.

O carro da vítima ficou com sinal de diversos tiros na lataria (foto Portal Viola News)

De acordo com a PM, a vítima contou que apenas acelerou o seu carro e não viu pessoas ou veículos que poderiam ter envolvimento nos disparos. Segundo o Portal Viola News, a vítima conseguiu chegar em sua residência e foi socorrida por familiares até o Pronto Socorro. Ela teve ferimentos nas pernas. O carro da vítima ficou com sinais de disparos na lataria. Moradores próximos ao local dos disparos encontraram munição deflagrada de espingarda calibre 12.

O caso está sendo investigado pela Polícia Civil de Iporã.

Polícia Militar apreende quase 7 quilos de maconha em Maria Helena

Umuarama – A Polícia Militar com o auxílio do cão Hulk apreendeu R$ 6.760 quilos de maconha escondidos em uma mala no interior de uma casa na avenida Paraná, no centro de Maria Helena, neste domingo (19). Duas pessoas foram presas em flagrante acusadas de tráfico de drogas e encaminhadas para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

Segundo a PM, uma denúncia informou que um homem conhecido por "Zóio" foi até Maria Helena para adquirir a droga e revender em Umuarama. A Polícia Militar fez acompanhamento e quando o suspeito entrou em uma residência, os policiais foram até o local e com a permissão da proprietária, entraram no imóvel, segundo a PM.

A droga estava escondida em uma mala, embaixo da cama e foi encontrada pelo cão farejador da PM (foto divulgação Polícia Militar)

Ainda segundo os policiais durante a verificação, o cão farejador Hulk foi utilizado e a droga foi localizada embaixo da cama, guardada em uma mala. Para os policias a moradora do imóvel afirmou que a droga seria de uma terceira pessoa, conhecida por Madruga e que ela teria apenas pedido para mulher guardar a bolsa, mas que não saberia qual era o conteúdo. O celular da mulher foi apreendido, pois segundo a PM, a suspeita contou haver imagens que comprovam o alegado.

Ainda segundo a Polícia Militar, no imóvel foi apreendido uma balança e uma faca com vestígios de maconha.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Malvado

O ator Luiz Carlos Vasconcelos tem papel de destaque na série "Aruanas". O ator interpreta um poderoso minerador que devasta a Amazônia. Na história, ele faz parceria com a personagem de Camila Pitanga, também uma vilã. Estreia dia 28, na Globo.

Coisas do amor

Bruno Gagliasso compartilhou fotos de sua amada Giovanna Ewbank nas quais ela aparece usando biquíni e tomando sol. O destaque ficou por conta da barriga saliente da apresentadora que está grávida de sete meses.

Reformulado

O comentário é que o programa "Se Joga" será reformulado. Tudo para quando a programação global voltar à normalidade. Antes precisamos vencer a pandemia.

Campanha publicitária

A toda linda Camila Queiroz é a estrela da nova campanha publicitária de uma badalada marca de lingerie. A atriz contou que as peças são muito confortáveis e ela fez as fotos sem a menor dificuldade. Os fãs de Camila Queiroz torcem por sua volta à telinha, lembrando que ela é uma das estrelas da continuação de "Verdades Secretas", cujas gravações estão suspensas.

Casal educado

Há algum tempo separada de Marcelo de Carvalho, Luciana Gimenez contou que o ex-casal ainda divide o mesmo teto e que prevalece entre eles a educação e o respeito mútuo. Lembrando que eles são pais de Lorenzo, de 9 anos. A apresentadora contou também que está mobiliando um apartamento para ela morar e deveria ter se mudado, no entanto devido à pandemia e suas consequências, ela precisou adiar um pouquinho os seus planos.

UNIVERSIDADE PARANAENSE
NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

MBA em Finanças, Controladoria e Auditoria

Executivos, gestores, empreendedores, contadores, administradores e profissionais de áreas afins podem se inscrever

A Unipar oferta diversas opções de pós-graduação no modelo MBA (Master of Business Administration), indicado aos profissionais da área de gestão empresarial interessados em aprimorar os conhecimentos. Em Umuarama, um dos cursos é o MBA em Finanças, Controladoria e Auditoria. As inscrições estão abertas.

O curso capacita os profissionais a dominar os mecanismos, estratégias e controles necessários à otimização da controladoria, auditoria e gestão financeira. Além disso, prepara para a gestão de empresas, de modo a torná-las mais eficientes e eficazes, proporcionando conhecimentos de auditoria interna e externa.

Durante as aulas, os pós-graduandos vão estudar disciplinas que foram elaboradas de acordo com as propostas do projeto pedagógico, o qual atende as exigências do MEC.

Para alcançar os objetivos propostos, a coordenação montou um corpo docente experiente, formado por profissionais com vasta experiência na área, sendo especialistas, mestres e doutores. O regime de aulas será quinzenal (aos sábados de manhã e tarde).

Programa de Fidelização

Outro diferencial da pós-graduação da Unipar é o programa de fidelização, um investimento da Reitoria para incentivar seus ex-alunos e os formandos a prosseguir os estudos, concedendo descontos na mensalidade.

Saiba mais no site www.unipar.br

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Ellen, Tina, Lica e Benê disfarçam para que Keyla não perceba o motivo da discussão. Marta tenta convencer Lica a se entender com Clara. Keyla descobre a página de Deco aberta no computador, e Benê fica nervosa. Ellen vai ao hospital se aconselhar com a mãe, e Nena a orienta a procurar Dóris. Anderson decide ir com a irmã até o colégio. Ellen se surpreende ao ver Jota deixar a sala de Dóris. Keyla procura Deco.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Joaquim tenta convencer Anna a reatar com ele. Wolfgang implora que Elvira o ajude a encontrar Diara. Sebastião manda seus capangas castigarem o editor do jornal. Domitila deixa seus filhos aos cuidados de freiras. Fred recebe o convite do casamento de Thomas e Anna. Joaquim assiste ao casamento de Anna. Joaquim e Quinzinho chegam à aldeia. Anna muda seu visual. Lurdes, Dalva e Patrício ajudam Leopoldina a mandar Dulcina embora do Palácio. Cecília visita Amália. Tibiriçá reclama do comportamento de Jacira para Joaquim. Jacira salva a vida de Ubirajara.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Débora diz a Cassandra que a agressão de Eliza ao Comendador foi amplamente divulgada. Rafael comenta com Lu que Sofia foi um grande amor. Fabinho fica surpreso ao ver Germano e Lili se beijando. Jonatas conforta Eliza. Rosângela conta para Jonatas que Florisval se mudou para Curicica. Cassandra tenta queimar a foto que Hugo guarda de Carolina, mas Débora impede. Cassandra rasga a foto de Carolina.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

O canal "Vou Te Zuar" posta mais um vídeo, e as vítimas da vez são Eric e Hugo. Antônio tem uma piora em seu quadro e Violeta decide leva-lo ao hospital. Falcão deixa a casa de Arlete e Lindomar, mas diz que ainda quer seu dinheiro. Pendleton descobre que está sendo vigiado e sabota a robô Hagar. Marcelo e Luisa vão atrás da cigana para descobrir a verdade sobre o pai de Poliana. Branca vai visitar Antônio no hospital. Nancy pressiona Waldisney para que se casem. Zóio vai atrás de Mirela para pedir desculpa. Marcelo e Luisa encontram Barbara Barbada, a cigana mencionada por Sr. Gigantoso.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Renê e Guaracy convidam Griselda para jantar. Quinzé fala com Dagmar sobre o encontro com Teodora. Renê e Guaracy se surpreendem com o novo visual de Griselda. Letícia ignora Juan. Tereza Cristina surpreende Griselda e Guaracy jantando com Renê. Beatriz incentiva Danielle a lutar para ficar com Pedro. Paulo e Esther têm uma grande discussão. Celina e Henrique chegam à casa de Danielle e os três trocam acusações. Teodora olha a foto de Quinzinho. Marcela seduz Paulo. Renê avisa a Tereza Cristina que seu comportamento irá separar os dois.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Joel reaparece no haras e Omar fica feliz. O homem diz que irá vender o haras e comprar um terreno menor no próprio vilarejo. Otávio diz que está gostando do trabalho de Tomas e que dará a oportunidade dele mostrar que é capaz de assumir o cargo que era de Safira. Fortunato tenta conversar com Safira, que chora. Os dois se abraçam emocionados e se desculpam. Joel proíbe Omar de fazer o teste e parte da C1R.

Bazar solidário

Andressa Suita promoverá bazar virtual com peças de seu vestuário pessoal, incluindo bolsas, sapatos, vestidos e outras roupas. A renda será revertida para instituições beneficentes.

Libertador

Anitta mostrou aos seus seguidores um pouco de sua rotina durante o isolamento social. A cantora apareceu malhando, convidou a todos que fizessem o mesmo. O detalhe é que ela estava usando biquíni e explicou que "treinar de biquíni é libertador". Que assim seja.

Doce espera

Carol Dias, mulher do ex-jogador Kaká, contou que está registrando "cada centímetro" do crescimento da gestação de sua primeira criança. Ela está grávida de três meses e completamente encantada com a doce espera.

Honrado

Foi assim que se definiu Paul McCartney ao participar do "Together At Home". O astro contou que sua mãe foi enfermeira na II Guerra e que estava "honrado por fazer parte desta festa que celebra os verdadeiros heróis: os profissionais de saúde em todo o mundo". E está dito.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Aquele que teve mau êxito
2. Formulário com que se fazem recolhimentos às repartições arrecadadoras do Estado / (Red.) Técnica de gravação de sons em que se utiliza apenas um canal
3. Meio... albino / Som de sirene, nas escolas, para indicar o início e o término das aulas
4. Cacetada
5. Vento brando e aprazível / As iniciais do ator e cineasta Anselmo
6. Que está sob efeito de tranquilizante
7. Aquele que despreza o relacionamento com gente humilde
8. A entrada de um edifício / Acidente geográfico semelhante ao fiorde
9. Dito proverbial / Outro nome da cumarurana, árvore de frutos de polpa aromática e sementes comestíveis
10. Pequena palmeira cultivada em vasos / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
11. Ex-jogador de vôlei, o criador do saque "jornada nas estrelas"
12. As iniciais do músico Renato (1960-1996), do "Legião Urbana" / Sofrer alteração, modificação, transformação
13. Um lugar com colmeias.

VERTICAIS
1. Trecho da floresta amazônica inundado por enchente / Diâmetro exterior de um projétil
2. Que não tem valor / Confeccionar peças de roupa usando agulhas
3. Estrutura filamentosa sintética / Viver na solidão
4. Os extremos da... Espanha / O país com a Sibéria e os montes Urais / Número mais provável
5. Limpo de nuvens / Pequeno macaco de cauda comprida e felpuda
6. Copiado / A atriz Loran
7. (Pop.) Bagunça / Amolecer
8. Pé-de-pato / Légua japonesa, equivalente a 3.927 metros
9. Grudado / Tipo de representação dramática, ligada ao ciclo de festas do Natal, que inclui cantos e danças.

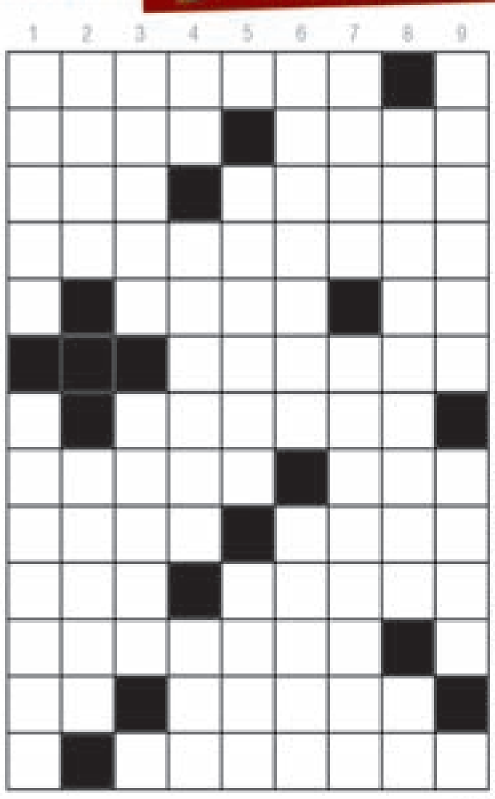

A RECREATIVA
A PRIMEIRA REVISTA DE PALAVRAS CRUZADAS DO BRASIL
1950 · 2020

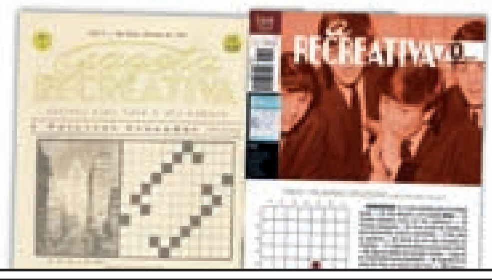

Horóscopo

Áries: Fase na qual a vaidade estará bem aflorada. Cuidado com o consumismo excessivo. Bom para rever velhas amizades, mesmo que seja online e colocar em dia os assuntos afetivos.

Touro: O seu lado perfeccionista falará mais alto, no entanto cuidado com suas atitudes para não magoar a pessoa amada. Deixe um pouco o estresse de lado.

Gêmeos: Liberte-se do passado. Remoer antigos erros só fará mal a você e às pessoas com as quais convive. É hora de virar a página e ser feliz. Pense mais em seu futuro.

Câncer: Cuidado no trato de assuntos financeiros. Quanto ao trabalho, melhor seria adiar projetos e novas ideias. Dedique-se apenas à rotina. Pense bem antes de mudar de opinião.

Leão: Tendência ao nervosismo e ao mau humor. Lembre-se de que a solução dos problemas depende, na maioria das vezes, de nós mesmos. Pense nisso.

Virgem: Dê atenção especial à pessoa amada. Livre-se da tendência de ter pressa para a solução de alguma coisa inacabada. Cultive o bom humor e tenha muita paciência.

Libra: O momento pede serenidade. Não se apegue a detalhes pequenos no trabalho e procure enxergar o lado bom das coisas. Conte com o apoio da pessoa amada.

Escorpião: O período pede cautela quanto a propostas que envolvam dinheiro ou trabalho. Bom para assuntos familiares. Você tem que dedicar-se mais à pessoa amada.

Sagitário: Procure manter os pés no chão. Tendência a devaneios que prejudicarão principalmente o trabalho. Conte com o apoio da pessoa amada.

Capricórnio: Fique alerta porque a sua capacidade mental poderá ser colocada à prova. Canalize as energias para terminar tarefas iniciadas. Seja responsável em suas atitudes.

Aquário: Deixe em segundo plano os assuntos financeiros e dedique-se a atividades domésticas. O seu corpo pede pausa a fim de recarregar as baterias. Deixe sempre sua saúde em primeiro lugar.

Peixes: Fase de turbulência no trabalho poderá tirar o seu ânimo. Procure dedica-se mais a si mesmo e não se deixe abater pelo pessimismo. Em breve, tudo estará bem melhor.

COMÉRCIO

Prefeitura adia reabertura de restaurantes, bares e carrinhos de lanche em Umuarama

Umuarama – A tão aguardada reabertura do comércio de restaurantes, carrinhos de lanches e afins deve ficar para o fim da semana. O decreto municipal que promete regulamentar o funcionamento destes estabelecimentos não ficou pronto nesta segunda-feira (20) e a expectativa é que a publicação no Diário Oficial aconteça entre quinta (23) e sexta-feira (24).

DELIVERY

Com isso, os comerciantes do setor podem continuar atendendo ao público somente no sistema de entrega em casa ou retirada no local, por enquanto. O consumo de produtos nestes estabelecimentos continua proibido.

PROTESTO

Na última sexta-feira (17) comerciantes promoveram uma carreata pelas principais ruas e avenidas de Umuarama e terminaram no protesto dentro do gabinete do prefeito Celso Pozzobom, que se comprometeu a promover a reabertura também para esse setor da economia. Eles pedem a abertura total do setor.

A justificativa dos comerciantes para abrir as portas é o risco de falência, demissão de funcionários e baixo índice de casos confirmados do Covid19 no Município e que apenas eles estão sendo impedidos de trabalhar.

COVID19

Desde o início de março o Brasil e o mundo enfrentam uma pandemia por causa do coronavírus. Também nesta segunda-feira a Secretaria Municipal de Saúde confirmou o quarto caso da doença na cidade.

REGIÃO

Mas se engana quem acredita que medidas de contenção como o isolamento social e o toque de recolher (que está em vigor na cidade) está impedindo muitas pessoas de saírem as ruas. Umuarama está fechado? Vamos para cidades da região. Pérola é uma das que tem recebido os umuaramenses dissidentes. O resultado dessa circulação será posta a prova nas próximas semanas.

O comércio por enquanto continua atendendo somente com entregas

Em Icaraíma, o prefeito Marcos Alex atendeu a demanda dos comerciantes do setor, permitindo a abertura até a meia-noite. A medida vigorou por menos de sete dias e neste fim de semana, houve a redução do horário de atendimento com público para até as 20 horas. Após, somente delivery.

REABERTURA

A medida de isolamento social imposta em Umuarama no dia 20 de março completou 30 dias nesta segunda com a abertura gradual do comércio. Por 15 dias apenas serviços considerados essenciais permaneceram abertos e no último dia 6, outros setores voltaram a atender mantendo um rigoroso controle de acesso ao interior das lojas e com medidas de higiene redobradas.

Prefeitura de Umuarama recebe material de limpeza doado por empresa da cidade

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama vem recebendo importantes doações de empresas locais para fazer frente as demandas que surgem a cada dia, no enfrentamento da pandemia de coronavírus. O prefeito Celso Pozzobom é muito grato aos empresários que demonstram sensibilidade com a situação vivida pelo município e colaboram com produtos com os quais têm sido possível alimentar famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecer a atuação do setor de saúde e reforçar as medidas de higienização e limpeza, para engrossar as barreiras e evitar a disseminação do vírus.

Nesta segunda-feira, 20, a Assistência Social recebeu 52 unidades de saponáceo de 300 gramas, 14 frascos de desinfetante de 500 ml de fragrância limão e dois com aroma de pinho e 36 unidades de limpador perfumado de 500 ml. Os produtos foram doados pela Magic Limp Produtos de Limpeza, de Umuarama, e serão encaminhados para utilização pela Apromo e Centro Pop.

Entrega dos produtos foi feita ontem na Prefeitura de Umuarama

"Estabelecemos uma parceria com a empresa, na pessoa da proprietária Leila Cristina Gonzaga Florian, que fará doações mensais de produtos de higienização e limpeza e desta forma contribuirá para atendermos entidades assistidas pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social", informou Cátia Freitas Sari.

A secretária de Assistência Social, Izamara Amado de Moura, e o prefeito Celso Pozzobom agradeceram a iniciativa da empresária, destacando a doação pelo grande alcance que terá não só na prevenção ao coronavírus, mas também na manutenção da limpeza das entidades.

"Deixo aqui o meu reconhecimento por esta importante ajuda e tenho certeza que o material será um aliado no combate a essa pandemia nas nossas entidades. Espero que essa ação inspire outros empresários da cidade. A Prefeitura está fazendo todos os esforços possíveis para enfrentar a situação e a colaboração da sociedade é muito importante", completou Pozzobom.

Governador autoriza suspensão de pagamento de consignados por 90 dias

Em mais uma iniciativa de enfrentamento à situação econômica ocasionada pela pandemia do novo coronavírus, o governador Ratinho Junior autorizou a postergação, por 90 dias, dos descontos em folha de pagamento dos empréstimos consignados. A medida levou em conta a redução na renda das famílias em decorrência das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades econômicas privadas.

O decreto deve beneficiar cerca de 70 mil servidores estaduais que têm empréstimo consignado descontado em folha. Servidores civis, militares, aposentados e pensionistas deverão requerer diretamente à instituição consignatária com quem firmaram o contrato de empréstimo a postergação, em 90 dias, do pagamento das parcelas.

A suspensão acarretará no acréscimo de parcelas ao final do contrato e o servidor deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrentes da aplicação da medida.

As instituições financeiras deverão fornecer informações claras sobres os encargos financeiros incidentes sobre a operação. Eventuais descumprimentos pelas instituições consignatárias ao disposto no decreto deverão ser comunicadas à Ouvidoria Geral do Estado.

É importante ressaltar que a suspensão do desconto é válida a partir de maio, uma vez que a folha de pagamentos do mês de abril já está fechada.

OUTRAS MEDIDAS

No início do mês, o Governo do Estado já havia publicado um decreto diminuindo a taxa de juros dos empréstimos consignados para servidores. A medida favorece novos contratos e ainda traz a possibilidades de renegociação dos contratos já existentes.

COLUNA: DIREITO EM DEBATE

Política Fiscal em tempos de Covid-19

Helton Kramer Lustoza

As consequências econômicas da pandemia do COVID-19 ainda não são integralmente conhecidas, mas certamente serão negativas. Segundo alguns economistas mais pessimistas, serão possivelmente tão devassadoras quanto aos efeitos ocorridos na grande depressão econômica de 1929.

Normalmente as crises econômicas traziam efeitos mais negativos para o setor privado ou para o setor público, o que permitia um número maior de opções para que o governo utilizasse instrumentos para equalizar os meios de produção. Ocorre que a crise que estamos enfrentando traz um efeito prejudicial ao mundo inteiro – alcançando o setor público e privado -, o que vai gerar um momento desafiante para as empresas, trabalhadores e governos.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) publicou relatório em que sugeriu diversas medidas a serem adotadas por governos em reação à crise provocada pela COVID-19. Entre as medidas sugeridas, consta políticas fiscais com o objetivo de criar liquidez da renda e reduzir os impactos negativos das medidas adotadas na contenção do vírus. Para isso, será necessário que os governos, em regime de colaboração, estabeleçam a adoção de estímulos fiscais para promover investimentos e consumo.

Infelizmente não existe uma fórmula única para todos os governos, sendo que as medidas adotadas irão variar em cada localidade, frente as diversas especificidades.

Outro estudo relevante foi recentemente realizado pelo Instituto Insper (fonte: núcleo de tributação – 2020), onde foi analisado 166 medidas tributárias adotadas por 43 países, chegando a conclusão de que os governos têm habitualmente adotado as seguintes medidas tributárias: 1) diferimento do tributo (50%); 2) redução da carga tributária (15,7%); 3) diferimento de obrigação acessória (11,4%); 4) redução de encargos moratórios (9,6%); 5) outras medidas (7,8%); 6) devolução de tributos (5,4%).

Aqui no Brasil, além do diferimento de tributos realizado pelo governo federal, a Câmara dos Deputados tomou a iniciativa de promover medidas para ajudar estados e municípios a combater a crise do coronavírus. O objetivo central seria um pacote de benefícios aos governos regionais, como recomposição de perdas na arrecadação de ICMS. Ocorre que a dúvida que permanece é: se a crise irá atingir todos os níveis do Estado, será que a União terá valores suficientes para garantir a ajuda necessária para os outros entes federativos? Não precisa de conhecimentos contábeis para perceber que a arrecadação é limitada e, em algum momento, a ajuda federal não será possível, salvo se houver aumento de tributos existentes ou criação de novas figuras tributárias. Seria aquela famosa frase "dar com uma mão e retirar com a outra".

Penso que neste cenário não comporta aumento ou criação de tributos. Precisamos buscar alternativas que incentivem a sobrevivência das empresas e dos empregos que elas geram, os quais já se encontram na "UTI", em decorrência da necessária quarentena. E certamente um aumento tributário nesta época iria levar as empresas para o "cemitério".

Em discussão com vários especialistas, ouço argumentos de que as políticas fiscais estão muito aquém do necessário e a falta de coordenação entre União, Estados e Municípios, tem-se piorado o cenário econômico. Ademais, a ausência de sintonia dos governos, conjugada com medidas genéricas podem gerar efeitos colaterais de forma a atingir todos os contribuintes de maneira indiscriminada. É necessário que as medidas econômicas e fiscais sejam planejadas, sob pena de deixar de atender quem realmente precisa da ajuda do Estado, e beneficiar alguns que talvez pudessem sobreviver sem incentivos governamentais.

Além disso, o governo deve reconhecer que foi preciso ajuda da ciência e do mercado privado para otimizar as políticas públicas de saúde. Como noticiário do Jornal O Globo de 14/04/2020, o governo federal anunciou que o país já teria recebido R$ 2.2 bilhões de doações para o SUS utilizar no combate à pandemia. Situação em que o governo poderia apreciar a possibilidade de criar uma linha de incentivos fiscais para empresas que promoveram doações ou ajuda material para o SUS, como medida de contraprestação à ajuda recebida e abrir caminho para políticas similares.

Em linhas gerais, mais do que nunca, precisamos ter foco, mas certamente haverá um grande desafio na identificação das políticas fiscais adequadas para aquecer o mercado de cada uma das localidades envolvidas.

Certamente a arrecadação tributária será significantemente reduzida por muitos anos e veremos um desafio dos governos locais em buscar de forma insistente o aumento das receitas tributárias e obter, ao mesmo tempo, um sólido crescimento econômico do mercado. Não será fácil, mas com toda certeza, mais uma vez, os setores arrecadatórios do Estado serão protagonistas na tarefa de somar esforços para reestabelecer as finanças públicas e adaptar as cargas e estruturas tributárias depois da pandemia.

Helton Kramer Lustoza
Procurador do Estado
Professor do Curso de Direito da UNIPAR
www.heltonkramer.com

Agências do Trabalhador têm mais de duas mil vagas

Mesmo com a suspensão dos atendimentos presenciais nas Agências do Trabalhador do Paraná e com várias empresas paralisadas devido à pandemia de Covid-19, as vagas de empregos em estabelecimentos de serviços considerados essenciais estão sendo ofertadas normalmente pela internet. Esta semana, por exemplo, são mais de 2 mil vagas abertas cadastradas no sistema no Paraná.

Empresários e trabalhadores de todo o Paraná que ofertam ou procuram vagas podem utilizar o site empregabrasil.mte.gov.br. Os trabalhadores podem procurar vagas também pelo aplicativo Sine Fácil (disponível gratuitamente para celulares Androide e iOS).

Supermercados e call centers, por exemplo, têm rotatividade alta e são os setores que mais estão contratando. "Por mais que neste período de crise haja um aumento no desemprego, ainda temos muitas empresas disponibilizando vagas pelo sistema das agências do Trabalhador do Paraná", explica o secretário da Justiça, Família e Trabalho do Governo do Paraná, Ney Leprevost.

"Importante que essas empresas que seguem abertas respeitem sempre as condições de trabalho de seus empregados, que neste momento é crucial", ressaltou.

Decreto assinado pelo governador Ratinho Junior lista 40 atividades consideradas essenciais e que podem continuar funcionando normalmente no Paraná durante a pandemia. Por isso, a Secretaria de Justiça, Família e Trabalho editou resolução estabelecendo critérios e normas para proteção dos trabalhadores nas empresas desses setores.

MARÇO – Em março, mesmo com a pandemia, as Agências do Trabalhador do Paraná colocaram 10.286 mil trabalhadores no mercado. Além da ação proativa determinada pelo secretário Ney Leprevost na captação de vagas para intermediação, puxaram o bom desempenho os setores de abates de aves e suínos e fumageiro, que não interromperam as contratações por causa do coronavírus. Para se ter uma ideia, em março de 2019, 7.547 pessoas foram colocadas no mercado pelas Agências do Trabalhador.

O atendimento de cada Agência do Trabalhador do estado é feito pelas prefeituras municipais, com supervisão do Governo do Estado – exceto a de Curitiba, que é de responsabilidade do Departamento do Trabalho e Geração de Renda da Sejuf.

Corretora de Imóveis
ANA COELHO GAVASSI
CRECI F-32341
44.9 9806-4462
gavassianagavassi@outlook.com.br

DEDETIZADORA
UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – FABRICA MURATA
Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,
Salario inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 – 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será GRATUITA , desde que permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.
B) AUTO PEÇAS – Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350
C) ALIMENTOS – Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.
Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

VASILHAMES VENEZA
- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50,100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO
COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DÍESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!
PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

CHEVROLET

CRUZE LTZ 16/17
Branco, completo. 40.000kM. R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 18/18
Branco, completo, 40.000Km. R$ 83.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 DUPLA LTZ 2018/2018
Preto, flex, 4x4, 18.000kM. R$ 110.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA 2000 / 2000
Verde, automático, R$ 12.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 13.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08
Cinza, flex, completo. R$ 24.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

UNO 11/12
Branco, 02 portas, ar. R$ 15.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VENDE-SE
Fiat Toro Volcano 2016/2017, diesel 4x4, único dono, 41. 000km rodados. R$ 95.000,00. Interessados tratar pelo Telefone 99956-8215 com Diogo.

FORD

ECOSPORT SE 18/19
Branca, automática, 6.000Km, R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA ALTIS 10/11
Prata, completo. R$ 44.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2.0 11/12
Prata, R$ 52.000,00. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL G4 1.0 13/13
Cinza, 04 portas, ar, direção, trava. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 99/99
04 portas, verde, completo, ar, direção, vidro. R$ 13.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 99/99
Verde, completo, ar, direção. R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOL TREND 2008
1.0, Básico, preto. R$ 15.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 8427-7232 / 9 9766-0544.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado localizado na Rua Irineu Fernando de Oliveira, n° 2343, Parque Vitória Regia, Umuarama/PR. Contendo 180m² de área construída, 220m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, 1quarto adicional, banheiro social, sala de TV, sala de estar, despensa, área de serviço, cozinha planejada, academia, churrasqueira, espaço gourmet com ambiente fechado, piscina, ar condicionado, moveis planejados e garagem. Valor R$ 560.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado localizado na Rua Thelmo Galvão Moreira, n° 2436, Jardim Laguna, Umuarama/PR. Contendo 153m² de área construída e 200m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala de estar, cozinha, área de serviço, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 590.000,00, para pagamentos a vista R$ 550.000,00! Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa localizada na Avenida Olinda, Jardim Yoshii, Umuarama/PR. Contendo 100m² de área construída, 195.96m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha e 2 vagas de garagem. Valor R$ 330.000,00

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa localizada na Rua Mimosa, n° 2920, Jardim Tangará, Umuarama/PR. Contendo 142.50m² de área construída, 182.32m² área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala de estar, cozinha, área de serviço, hall, e 2 vagas de garagem. Valor R$380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Residência de alto padrão, localizada no condomínio Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. Contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha com churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui piscina, playground, quadra poliesportiva, academia, salão de festa e portaria 24hs. Valor R$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa de alvenaria, construção antiga, localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, n° 4964, Zona I, Umuarama/PR. Sendo 576.30m² de área total. Valor R$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa localizada na Rua Djean Garcia de Lima, n° 4131, Parque Residencial Metropolitano, Umuarama/PR. Contendo 110m² de área construída, 245m² área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala, área de serviço, cozinha e garagem. Valor R$380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

VENDO APTO
Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chácara localizada em Porto Camargo, com vista para o Rio Paraná. Com área de 2.000m² com matricula individualizada de 1.396m², contendo uma casa de Madeira (perfeita) com área de aproximadamente de 80m² sendo 01 Suíte, 01 Quarto, cozinha, despensa e varanda, todos os ambientes amplos. (construção perfeita) Quiosque com churrasqueira, despensa e lavado. Pomar e Piscina, casa mobiliada e com ar condicionado. Valor R$400.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
COBALT 1.8 LTZ AT	16/17	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 49.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 46.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ II TURBO	17/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 84.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	14/14	PRATA	COMPELTO, AUT, COURO	R$ 48.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 54.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 77.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 86.900,00
FORD KA 1.0 SE	19/20	PRETO	COMPLETO	R$ 41.900,00
FOX 1.0	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 33.900,00
HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC	13/13	PRETO	COMPETO	R$ 37.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 35.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 63.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R$ 53.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 43.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 59.900,00
PRISMA 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 35.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 49.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	17/18	PRATA	COMPLETO	R$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 49.900,00
S10 2.5 LT FLEX 4X2	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 94.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
TOYOTA SW4 SRV 4X4	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 62.900.00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO
CETARH Ambiental
VAGAS LIMITADAS
CURSO OPERADOR DE CALDEIRA
40 CARGA HORÁRIA HORAS
NR 13
TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO
Maiores Informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Centro -Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

ALUGA-SE. Sala comercial

ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal, os Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
DATA PARCELA VALOR DISTRIBUIDO
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
30.01.2020 CREDITO FUNDO R$ 1.616.700,98
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
27.01.2020 CREDITO FUNDO R$ 25.530,34
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
30.01.2020 CREDITO FUNDO R$ 87.324,18
ICS - ICMS ESTADUAL
28.01.2020 CREDITO FUNDO R$ 1.178.058,26
FUS - FUNDO SAUDE
30.01.2020 CREDITO FUNDO R$ 434.578,34
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO
30.01.2020 CREDITO FUNDO R$ 12.084,98
CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO
10.01.2020 CREDITO FUNDO R$ 7.218,72
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL
23.01.2020 CREDITO FUNDO R$ 182,00
FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC
30.01.2020 CREDITO FUNDO R$ 1.177.376,25
SUAS - Sistema Único de Assisitencia Social
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO-BL
data 18.03.2020 vl R$ 120,00
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI
data 02.03.2020 vl R$ 4.325,82
data 26.03.2020 vl R$ 5.281,06
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE
data 02.03.2020 vl R$ 1.464,12
data 26.03.2020 vl R$ 1.787,43
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE
data 02.03.2020 vl R$ 1.997,26
data 26.03.2020 vl R$ 2.438,30
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLECENTE
data 02.03.2020 vl R$ 3.327,55
data 26.03.2020 vl R$ 4.062,35
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
data 02.03.2020 vl R$ 6.989,78
data 26.03.2020 vl R$ 6.989,78
COMPONENTE - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE
data 02.03.2020 vl R$ 2.833,70
data 26.03.2020 vl R$ 667,53
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO
data 02.03.2020 vl R$ 5.289,56
data 26.03.2020 vl R$ 1.246,06
INDICE DE GESTAO DECENTRALIZADA - IGDBF
data 15.01.2020 vl R$ 4.022,03
data 11.03.2020 vl R$ 4.261,81
data 02.04.2020 vl R$ 4.447,52
DATA PARCELA VALOR DISTRIBUIDO
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
28.02.2020 CREDITO FUNDO R$ 2.336.060,75
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
20.01.2020 CREDITO FUNDO R$ 28.983,04
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
28.02.2020 CREDITO FUNDO R$ 4.699,59
ICS - ICMS ESTADUAL
27.02.2020 CREDITO FUNDO R$ 1.114.767,90
FUS - FUNDO SAUDE
28.02.2020 CREDITO FUNDO R$ 520.884,12
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO
28.02.2020 CREDITO FUNDO R$ 13.626,56
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL
17.02.2020 CREDITO FUNDO R$ 197,57
FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC
28.02.2020 CREDITO FUNDO R$ 1.153.076,30
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ALIMENTACAO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
data pgto 17.02.2020 valor R$ 11.860,00 programa PNAE - Creche
data pgto 17.02.2020 valor R$ 7.638,00 programa PNAE - Ensino Fund.
data pgto 17.02.2020 valor R$ 320,00 programa PNAE - AEE
data pgto 17.02.2020 valor R$ 468,00 programa PNAE - EJA
data pgto 17.02.2020 valor R$ 4.990,00 programa PNAE - Pré-escola
data pgto 09.03.2020 valor R$ 530,40 programa PNAE - EJA
data pgto 09.03.2020 valor R$ 358,40 programa PNAE - AEE
data pgto 11.03.2020 valor R$ 11.464,00 programa PNAE - Pré-escola
data pgto 11.03.2020 valor R$ 13.520,40 programa PNAE - Creche
data pgto 11.03.2020 valor R$ 26.256,40 programa PNAE - Ensino Fund.
data pgto 02.04.2020 valor R$ 339,20 programa PNAE - AEE
data pgto 02.04.2020 valor R$ 16.947,20 programa PNAE - Ensino Fund.
data pgto 02.04.2020 valor R$ 499,20 programa PNAE - EJA
data pgto 02.04.2020 valor R$ 8.227,00 programa PNAE - Pré-escola
data pgto 02.04.2020 valor R$ 12.690,20 programa PNAE - Creche
BRASIL CARINHOSO TD - BRASIL CARINHOSO - TRANSFERENCIA DIRETA
data pgto 16.03.2020 valor R$ 3.179,59 programa Apoio a creches
data pgto 16.01.2020 valor R$ 99.522,52 programa Salário-Educação
data pgto 18.02.2020 valor R$ 72.900,34 programa Salário-Educação
data pgto 16.03.2020 valor R$ 62.432,88 programa Salário-Educação
DATA PARCELA VALOR DISTRIBUIDO
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
30.03.2020 CREDITO FUNDO 1.365.959,39 R$
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
24.03.2020 CREDITO FUNDO 29.993,53 R$
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
30.03.2020 CREDITO FUNDO 1.830,93 R$
ICS - ICMS ESTADUAL
31.03.2020 CREDITO FUNDO 1.145.726,44 R$
FUS - FUNDO SAUDE
31.03.2020 CREDITO FUNDO 379.385,32 R$
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO
30.03.2020 CREDITO FUNDO 12.575,33 R$
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL
17.03.2020 CREDITO FUNDO 192,62 R$
FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC
31.03.2020 CREDITO FUNDO 852.974,98 R$
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS
data ob 07.01.2020 vl R$ 6.000,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
data ob 06.02.2020 vl R$ 57.400,00
data ob 04.03.2020 vl R$ 56.000,00
data ob 01.04.2020 vl R$ 56.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO
data ob 11.02.2020 vl R$ 192.321,97
data ob 06.03.2020 vl R$ 192.321,97
data ob 01.04.2020 vl R$ 192.321,97
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
data ob 06.02.2020 vl R$ 28.420,00
data ob 06.02.2020 vl R$ 7.500,00
data ob 20.02.2020 vl R$ 12.000,00
data ob 06.03.2020 vl R$ 12.000,00
data ob 09.03.2020 vl R$ 28.420,00
data ob 01.04.2020 vl R$ 83.562,94
data ob 03.04.2020 vl R$ 12.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
data ob 09.04.2020 vl R$ 985.039,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE
data ob 20.02.2020 vl R$ 3.000,00
data ob 07.04.2020 vl R$ 3.000,00
data ob 07.04.2020 vl R$ 3.000,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
data ob 07.01.2020 vl R$ 174.258,96
data ob 06.02.2020 vl R$ 174.258,96
data ob 04.03.2020 vl R$ 174.258,96
data ob 01.04.2020 vl R$ 174.258,96
SAMU 192
data ob 10.01.2020 vl R$ 21.919,00
data ob 04.02.2020 vl R$ 21.919,00
data ob 03.03.2020 vl R$ 21.919,00
data ob 02.04.2020 vl R$ 21.919,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
data ob 13.01.2020 vl R$ 687,50
data ob 13.01.2020 vl R$ 13.062,50
data ob 04.02.2020 vl R$ 14.630,00
data ob 04.02.2020 vl R$ 770,00.2/2
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
data ob 03.03.2020 vl R$ 770,00
data ob 03.03.2020 vl R$ 14.630,00
data ob 01.04.2020 vl R$ 770,00
data ob 01.04.2020 vl R$ 14.630,00
INCENTIVO FINANCEIRO COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS
data ob 16.01.2020 vl R$ 3.539,50
data ob 06.02.2020 vl R$ 3.539,50
data ob 12.03.2020 vl R$ 3.539,50
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
data ob 09.04.2020 vl R$ 13.600,00
CORONAVIRÚS (COVID-19)
data ob 09.04.2020 vl R$ 197.656,36
CORONAVIRÚS (COVID-19)
data ob 30.03.2020 vl R$ 41.834,00
DATA PARCELA VALOR DISTRIBUIDO
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
09.04.2020 CREDITO FUNDO 614.518,23 R$
ICS - ICMS ESTADUAL
14.04.2020 CREDITO FUNDO 128.766,88 R$
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO
09.04.2020 CREDITO FUNDO 7.059,98 R$
CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO
09.04.2020 CREDITO FUNDO 6.431,14 R$
FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC
14.04.2020 CREDITO FUNDO 264.534,63 R$
AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS
14.04.2020 CREDITO FUNDO 9.737.264,00 R$

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 20 de abril de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

20/03/2020	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPMI	1.786,86
30/03/2020	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPMI	1.136,49
17/03/2020	BRASIL	7995-2	Pref. Munic. Pérola – QSE	34.071,20
20/03/2020	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	78.641,83
30/03/2020	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	371.551,20
11/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	304,92
12/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	35,00
13/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	431,77
16/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	1.339,18
17/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	163,01
18/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	1.000,03
19/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	70,48
20/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	1.647,97
23/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	1.345,98
24/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	8.622,93
25/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	51,32
26/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	5,00
27/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	20,07
30/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	19,68
31/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	5,00
12/03/2020	BRASIL	11117-1	Pref. Munic. Pérola - MERENDA	18.548,00
12/03/2020	BRASIL	14397-9	Fundo Munic. Ass. Social – PBF	1.695,14
23/03/2020	BRASIL	14978-0	Pref. Munic. Pérola - FEP	19.422,41
24/03/2020	BRASIL	14978-0	Pref. Munic. Pérola - FEP	151,47
11/03/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	54.094,16
17/03/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	46.164,46
18/03/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	140.867,79
20/03/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	9.020,92
24/03/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	8.600,96
25/03/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	43.371,54
30/03/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	37.238,40
31/03/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	14.151,04
20/03/2020	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. Pérola – ITR	75,99
30/03/2020	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. Pérola – ITR	220,54
13/03/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO	1.850,16
18/03/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO	1.530,49
20/03/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO	1.700,00
31/03/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO	22.288,00

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.006/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA DO CARMO CAVALCANTE MENEGHETI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 11 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA DO CARMO CAVALCANTE MENEGHETI, matrícula 817282, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.056.943-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 959.089.009-15, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1444/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº42/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Exma. Senhora Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e
De acordo com o edital de Pregão sob a forma presencial, com a finalidade de selecionar proposta mas vantajosa para administração pública, objetivando a contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e peças de Informática por um período de 12 meses..
Considerando, a necessidade de modificar a apresentação do produto, informamos:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
ITEM 01 Produto: 49808 MICROCOMPUTADOR - PROC. 4 NUCLEOS 3.6GHZ - 8GB- SSD 240 - MON. 21”
1 PROCESSADOR:
1.2 O PROCESSADOR DEVE SER COMPATÍVEL COM AS DUAS ÚLTIMAS VERSÕES LANÇADAS NO MERCADO ATÉ A DATA DESTE EDITAL;
1.3 01 (UM) PROCESSADOR COM NÚCLEO QUADRUPLO (04 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO) INSTALADOS;
1.4 MICROPROCESSADOR X86, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE 14NM, SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS DE 32 E 64 BITS;
1.5 FREQUÊNCIA INTERNA (CLOCK) DE CADA MICROPROCESSADOR: MÍNIMA DE 3,6 GHZ (TRÊS VIRGULA SEIS GIGAHERTZ);
1.6 VELOCIDADE DO BARRAMENTO DO SISTEMA (BUS SPEED): 8GT/S;
1.7 MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB (SEIS MEGABYTES);
1.8 DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE MEMÓRIA;
1.9 DEVE POSSUIR 37,5GB/S DE LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA;
1.10 DEVE POSSUIR SUPORTE NATIVO A VIRTUALIZAÇÃO DO TIPO VT-X.
1.11 DEVE POSSUI SUPORTE A PROCESSAMENTO GRÁFICO.
2 PLACA MÃE (MOTHERBOARD):
2.1 DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU FABRICADA PARA USO EXCLUSIVO, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO;
2.2 DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCIE X16;
2.3 DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCIE X1;
2.4 BIOS:
2.4.1 DEVE SER PLUG & PLAY, DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU, ESTE DEVE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADOS POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE (ANEXAR NA PROPOSTA). É VEDADA QUALQUER SOLUÇÃO EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÃO DE NOMES, MARCAS OU INICIALIZAÇÃO;
2.4.2 DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO, IMPLEMENTADA EM MEMÓRIA FLASH, ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE;
2.4.3 DEVE POSSUIR RECURSOS DE SENHA DE ACESSO PARA CONFIGURAÇÃO DO SETUP E USUÁRIO, RECURSOS PARA HABILITAR/DESABILITAR PORTAS USB'S;
2.4.4 DEVE DISPONIBILIZAR O NÚMERO IDENTIFICADOR DO EQUIPAMENTO, ÚNICO PARA SEU FABRICANTE.
2.5 CONTROLADORAS DE REDE:
2.5.1 O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVE POSSUIR 01 (UMA) INTERFACE GIGABIT ETHERNET DE REDE NATIVA NO PADRÃO RJ45, DEVENDO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS:
2.5.1.1 CAPACIDADE DE OPERAR NO FULL-DUPLEX EM TODAS AS VELOCIDADES (10/100/1000MBPS);
2.6 CONTROLADORA GRÁFICA:
2.6.1 DEVE PERMITIR RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1600X900;
2.6.2 DEVE POSSUIR OPÇÃO PARA CONECTOR VGA E/OU DVI E/OU SUPERIOR.
2.7 INTERFACES:
2.7.1 INTERFACE DE ÁUDIO ESTÉREO INTEGRADO A PLACA-MÃE (ON BOARD) COM ALTO-FALANTE INTERNO E SAÍDA FRONTAL COM CONECTOR P2;
2.7.2 MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, DESTAS PELO MENOS 2 (DUAS) PORTAS VERSÃO 3.0;
2.7.2.1 NÃO SERÃO ACEITOS HUBS USB PARA A CONTAGEM DE INTERFACES USB LIVRES.
3 ARMAZENAMENTO:
3.1 01 (UMA) UNIDADE SSD SATA III DE 6GB/S DEVIDAMENTE INSTALADA. A UNIDADE SSD DEVERÁ TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, COM VELOCIDADES DE 500 MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO (OU SUPERIORES);
3.2 A UNIDADE DE DISCO SÓLIDO OFERTADA DEVERÁ OFERECER O MESMO NÍVEL DE SUPORTE E GARANTIA DO EQUIPAMENTO PROPOSTO, PRESTADOS PELO FABRICANTE DO MESMO.
4 MEMÓRIA RAM:
4.1 MÍNIMO DE 08GB (OITO GIGABYTES) DDR4;
4.2 CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 16GB (DEZESSEIS GIGABYTES);
4.3 AS MEMÓRIAS DEVEM SER DO TIPO 2.400MHZ OU SUPERIOR;
4.4 OS PENTES DE MEMÓRIA OFERTADOS DEVERÃO SER ITENS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.
5 DRIVE ÓPTICO:
5.1 01 (UMA) UNIDADE SATA DE LEITURA/GRAVAÇÃO CD E DVD, COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO DE MÍDIAS TIPO: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVDRW, CDR E CD-RW.
6 GABINETE:
6.1 DEVE SER NA COR PRETA (PREDOMINÂNCIA);
6.2 O GABINETE DEVE TER CARACTERÍSTICAS TOOL LESS, OU SEJA, NÃO UTILIZA FERRAMENTAS PARA: ABERTURA DO GABINETE, COLOCAÇÃO/FIXAÇÃO E REMOÇÃO DE DISCO
RÍGIDO, UNIDADE ÓPTICA, PLACAS DE EXPANSÃO TIPO PCI, NÃO SENDO ACEITO A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS RECARTILHADOS NO DISCO RÍGIDO E UNIDADE ÓPTICA;
6.3 DEVE POSSUIR LOCAL APROPRIADO, JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA COLOCAÇÃO DE LACRES OU CADEADOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR;
6.4 DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO OPERANDO EM 110 (±10%) E 220 (±10%) VAC, COM PFC E COMUTAÇÃO 110/220 AUTOMÁTICA COM MÁXIMO DE 350 WATTS.
7 TECLADO/MOUSE:
7.1 O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVE SER FORNECIDO COM 01 (UM) TECLADO COM 104 (CENTO E QUATRO) TECLAS AUTO-REPETITIVAS NO PADRÃO ABNT2 COM CONECTOR NATIVO MINI-DIN PADRÃO PS/2 OU USB SEM O USO DE ADAPTADOR;
7.2 O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVE SER FORNECIDO COM 01 (UM) MOUSE ÓPTICO (TECNOLOGIA ÓTICA) DE 400 DPI, COM BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), 02 (DOIS) BOTÕES E CONECTOR TIPO MINI-DIN PADRÃO PS/2 OU USB SEM O USO DE ADAPTADOR;
7.2.1 DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O MOUSE, UM MOUSE PAD COM FORMATO ERGONÔMICO, CONSTITUÍDO DE MATERIAL APROPRIADO PARA USO COM MOUSES ÓPTICOS E BASE ALMOFADADA COM GEL PARA APOIO DO PUNHO DO USUÁRIO, PROPORCIONANDO CONFORTO NO MANUSEIO DO MOUSE.
7.3 O TECLADO E O MOUSE OFERTADOS DEVEM SER DA MESMA COR DO GABINETE DO EQUIPAMENTO E TAMBÉM DA MESMA MARCA, DEVENDO CONSTAR A LOGOMARCA DO FABRICANTE NOS MESMOS.
8 SISTEMA OPERACIONAL:
8.1 DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO OFERTADO, 01 (UMA) LICENÇA OEM DO MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU VERSÃO SUPERIOR EQUIVALENTE, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, DEVIDAMENTE PRÉ-INSTALADO NO EQUIPAMENTO.
9 MONITOR:
9.1 DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO OFERTADO 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO TIPO LCD, WIDE SCREEN DE PELO MENOS 21 POLEGADAS SVGA COM TELA 100% PLANA, COM RESOLUÇÃO DE 1600X900 A 60HZ EM 256 CORES, BRILHO DE 250 CD/M2, CONTRASTE DE 1000:1, VOLTAGEM/ ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA COM FONTE INTERNA NO MONITOR A 100-240 VAC, 50-60HZ, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5MS (CINCO MILISEGUNDOS), SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES, 01 CONECTOR DE ENTRADA ANALÓGICA D-SUB 15 PINOS E/OU 01 DVI, PLUG & PLAY DDC, CONTROLES MANUAIS OU DIGITAIS NO PAINEL FRONTAL COM VISUALIZAÇÃO DE AJUSTES NA TELA (OSD) PARA: LIGA-DESLIGA, MENU E BOTÃO AUTO-AJUSTE;
9.2 O MONITOR OFERTADO DEVE SER DA MESMA COR DO GABINETE DO EQUIPAMENTO E TAMBÉM DA MESMA MARCA, DEVENDO CONSTAR A LOGOMARCA DO FABRICANTE NO MESMO.
10 CERTIFICAÇÕES, REGULAMENTAÇÕES E COMPATIBILIDADES (DEVEM SER APRESENTADOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM CADA ITEM):
10.1 CERTIFICAÇÃO PPB (PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO) (PODERÁ SER VERIFICADO EM HTTP://WWW.MCTIC.GOV.BR/SISEPIN/LEIDEINFORMATICA/EMP RESASHABILITADAS;
10.2 CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTO QUE COMPROVE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 10152. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE OBSERVEM AS NORMAS ISSO 9296 E ISO 7779. DEVE SER IDENTIFICADA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO;
10.3 CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTO QUE COMPROVE EN/ IEC60950 INTERNACIONAL OU INMETRO (PODERÁ SER VERIFICADO EM HTTP://WWW.INMETRO.GOV.BR/PRODCERT/PRODUTOS/BUSCA .ASP);
10.4 CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ESTA CERTIFICAÇÃO DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO OU ATRAVÉS DA IMPRESSÃO DA INFORMAÇÃO OBTIDA DO WEBSITE HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV, SENDO NECESSÁRIO IDENTIFICAR A MARCA E O MODELO OU FAMÍLIA DO EQUIPAMENTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 170 DO INMETRO JUNTAMENTE COM A CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, DESDE QUE COMPROVADA PELA LICITANTE ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO OU ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DA INFORMAÇÃO.
10.5 CERTIFICAÇÃO EPEAT EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SENDO QUE O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CERTIFICADO, NO MÍNIMO, NA CATEGORIA GOLD. ESTA CERTIFICAÇÃO DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DA IMPRESSÃO DA INFORMAÇÃO OBTIDA DO WEBSITE HTTP://WWW. EPEAT.NET, OU ATRAVÉS DO DOCUMENTO OFICIAL THE ECO DECLARATION (ENCONTRADO NO SITE DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS) SENDO NECESSÁRIO IDENTIFICAR A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OU A FABRICANTE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO ISO 140001 OBTIDA PELO WEBSITE HTTP:// HTTP://CERTIFIQ.INMETRO.GOV.BR/CONSULTA/CONSULTAEMP RESAS, OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO OFICIAL (ENCONTRADO NO SITE DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS) SENDO NECESSÁRIO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO EQUIPAMENTO;
10.6 O EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR NA HCL - HARDWARE COMPATIBILITY LIST MANTIDA PELA MICROSOFT PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, PARA O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. DEVE SER APRESENTADO DOCUMENTO QUE COMPROVE A HOMOLOGAÇÃO (PODERÁ SER VERIFICADO EM HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/ENUS/DASHBOARD/ HARDWARE/SEARCH/CPL).
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.
Cruzeiro do Oeste, 20 de abril de 2020
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR Nº 67/2020
Contrato Nº 182/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Av. Goiás, 431 - CEP: 87200149 - BAIRRO: ZONA 01, Cianorte PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) MARCELO GONÇALVES DIAS, portador do CPF nº. 037.950.069-88, Rua Caiobá , 240 - CEP: 87202104, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestar serviços referente a coleta, transporte e encaminhamento destinado ao tratamento de resíduos da Saúde, para local e tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA, que define sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, destinados as Unidades de Saúde e Hospital Municipal e outros. Por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo.., da(o) Pregão 34/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 34/2017, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato a contar do dia 27 de maio de 2020 com vencimento em 26 de maio de 2021 e acrescer 6,81% correspondente ao índice I.G.P-M, passando o valor unitário/Kg de R$10,78 (dez reais e setenta e oito centavos), para R$11,51 (Onze reais e cinquenta e um centavos), Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020001979 em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°34/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 182/2017.
Cruzeiro do Oeste, 16 de abril de 2020.
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 77/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CRISTINA SACHARIAS DA SILVA ME
SEDE: Paranavaí/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O Objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE., por um período de 12 MESES . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO. Conforme especificações no Anexo I., no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Cinco dias, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2020.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 584.652,70(Quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 16/04/2020
Vigência do contrato: 15/04/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO VALOR Nº 66/2020
Contrato Nº 234/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, com sede na Rodovia PR 323, km 326 S/N, Zona Rural – CEP 87538-000 – Perobal - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) LUIZ GABRIEL DE SOUZA, portador do CPF nº. 377.496.928-00, Rua Arapongas, 3875, APT 501 – CEP 87502-180 – Bairro Zona II Umuarama PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA REFERENTE DO CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE Nº 1058772-13/2018, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS APROVADOS PELA GIGOV.., da(o) Tomada de preços 5/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 5/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer o valor de 7.254,33 (Sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) , Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020001898 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços n°5/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 234/2019.
Cruzeiro do Oeste, 16 de abril de 2020.
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 79/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES CAETANO CORTEZE 63579499904
Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa nº 16/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na operação e execução nas agências dos Correios Comunitária de São Silvestre e Santa Olga.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura do contrato: 13/04/2020
Vigência do contrato: 12/04/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 137/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 18/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto confecção de 08 banner 80x1.20 para uso nas UBS de saúde para informação sobre o COVIDE-19 (CORONAVIRUS), e 1 uma faixa 5x55 para a \"tenda\" (Ambulatório de Síndrome Gripal) que foi montada para atendimento de pacientes do CALL CENTER.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
MARCOS VINICIUS BARBOSA09199971984 R$ 1.543,00
Um mil quinhentos e quarenta três reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 138/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 19/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto compra emergencial com dispensa de licitacao de materiais EPI, devido ao covide-10 (coronavirus), visto que estes materiais sao de extrema necessidade.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
AGUIA DISRIB DE MED E SUPRIM EIRELLI R$ 3.371,00
Três mil trezentos e setenta um reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 139/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 20/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto contratação de empresa para confecção de material gráfico para serem utilizados na divulgação do COVIDE-19.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA ME R$ 12.028,00
Doze mil vinte oito reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 140/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 21/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto contratação de empresa, para fornecimento de materiais (luvas, touca e álcool em gel) necessários para as equipes e funcionários que estão trabalhando no combate e prevenção ao COVID-19 (CORONAVIRUS). Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
AGUIA DISRIB DE MED E SUPRIM EIRELLI R$ 26.123,00
Vinte seis mil cento e vinte três reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 141/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 22/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto contratação temporária pelo período de 03 meses. Sendo de 02 (dois) Enfermeiros e 02 Técnicos de Enfermagem para o fortalecimento da atenção primária do município no enfrentamento do atual período epidemiológico, como a epidemia municipal de dengue e a pandemia mundial de Coronavírus.. Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE: VALOR MENSAL
VALOR POR EXTENSO
DAYANE KELLY MEDEIROS R$ 3.754,33
Três mil setecentos cinquenta e quatro reais e trinta três centavos
VANESSA RUHMANN R$ 3.754,33
Três mil setecentos cinquenta e quatro reais e trinta três centavos
PATRICIA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO R$ 1.946,48Um mil novecentos e quarenta seis reais quarenta oito centavos
PAMELA KAROLINE MARCHEZINI DA SILVA R$ 1.701,95Um mil setecentos um reais e noventa e cinco centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 142/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 23/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de exames cardiológicos ECG, pelo sistema de telemedicina, para atender as necessidades da secretária municipal de saúde.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA R$ 4.800,00
Quatro mil oitocentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº146/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 28/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 32/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 veículo 0km micro-ônibus ou uma van (com acessibilidade-1 cadeirante elevitta) ano/modelo 2019/2020, para ser utilizado na Secretaria da Saúde, com Recurso de Emenda Parlamentar.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
PGL COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELLI- ME R$ 249.500,00Duzentos e quarenta nove mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,20 de abril de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.429/2020
Altera os parágrafos 4º e 5º do Artigo 4º do Decreto Municipal 5.398/2020 e da outras providências.
O Sr. Marcos Alex de Oliveira, Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I- Considerando os dispositivos dos decretos municipais que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nosso município;
II- Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
III- Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
IV- Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
V- Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
VI- Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
VII- Considerando o Decreto Estadual n.º 4230/2020 e o Decreto n.º 4317/2020 do Governo Estadual quanto as restrições e recomendações a estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná;
VIII– Considerando a Resolução n.º 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que implementa medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus – COVID-2019.
IX- Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em todo o território do Município.
X- Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus,
XI– Considerando o Decreto Municipal n.º 5.395/2020 que estabelece regras de atendimento à população pelo comercio em geral de nosso município;
XII - Considerando as deliberações tomadas pelo Colegiado de Prefeitos que compõe a AMERIOS em conjunto com os representantes das Associações Comerciais e CACIER sobre o regramento para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e setor produtivo em todo o território do município, para reforçar a prevenção e os cuidados atendendo as recomendações sanitárias e evitar o contágio humano pelo COVID-19 e;
XIII – Considerando o Artigo 30 inciso II da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber
DECRETA:
Art. 1.º - Fica alterado os Paragrafos 4º e 5º do Decreto n.º 5.398/2020 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º........
§ 4.º Aos Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, pesqueiros, lanchonetes, bares, fast food, lojas de conveniência, e assemelhados poderão funcionar de segunda a sábado das 08:00 às 20:00 horas, e domingos e feriados das 08:00 às 20:00 horas, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:
a)Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;
b)Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo dois metros umas das outras, com a diminuição de mesas e cadeiras no local para 30% da capacidade normal;
c)Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;
d)Realizar a higienização das mesas e cadeiras após o uso de cada cliente;
e)Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
f)Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados.
g)Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
h)Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
i)Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do Coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
j)Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada;
k)Fechar o estabelecimento até às 20:00 horas e não fornecer para consumo no estabelecimento, podendo fornecer a partir desse horário por sistema delivery;
l)Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.”
§ 5.º Aos Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos do tipo restaurantes e fast food por trailer poderão funcionar todos os dias até às 20:00 horas, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:
a)Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
b)Proibido o auto serviço (self-service), pelos clientes para evitar o manuseio coletivo de talheres, e inibir a contaminação;
c)Redução de disposição de mesas e cadeiras para aumentar o espaçamento entre as mesas e pessoas, para no máximo 30% de sua capacidade normal;
d)Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados diariamente;
e)Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
f)Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do Coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
g)Fechar o estabelecimento até às 20:00 horas e não fornecer para consumo no estabelecimento, podendo fornecer a partir desse horário por sistema delivery;
h)Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de Coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.
Art. 2º. Permanecem inalteradas os demais artigos e condições previsto no Decreto Municipal n.º 5.398/2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data tendo seu efeito por tempo indeterminado.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do Mês de Abril de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.004/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARCIA REGINA MARQUES DA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 22 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARCIA REGINA MARQUES DA CRUZ, matrícula 997681, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.368.502-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 028.411.559-27, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2104/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.005/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA DE LOURDES ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 19 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA DE LOURDES ALVES, matrícula 997331, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.574.569-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 641.426.479-20, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1961/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Dispensa nº 06/2020 – Processo Administrativo nº 15/2020

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: ALCI DA COSTA ALEXANDRE, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 387.899.309-91, situada na Av. Dr Angela Moreira da Fonseca, s/nº, Jardim União, CEP 87.502-970, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: Locação de um imóvel, a fim de servir como Sede do setor de Farmácia e Estoque do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor estimado anual: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo de Vigência: 20 de Abril de 2021.

Umuarama/PR, 20 de Abril de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 17/2020 – Dispensa de Licitação nº 08/2020.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: E DO NASCIMENTO DECORAÇÕES – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.335.688/0001-26, situada na Avenida Brasil, nº 3.855, Centro, CEP 87.501-300, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: aquisição e instalação de divisórias tipo naval e porta completa para a Sede do Setor de Farmácia e estoque do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor estimado total: R$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 31 de Agosto de 2020.

Umuarama/PR, 17 de Abril de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 16/2020

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.514/0001-81, estabelecida na Rua Manoel Ramires, nº 4.844, Bairro Parque Industrial I, CEP 87.507-015, em Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: envio para necessária manutenção e reparos de radiador e bicos injetores do automóvel FIAT/Uno Mille Way Economy 1.0 Flex, placa AXB-3670, ano fabricação/modelo 2.013, de cor predominante branca, pertencente à frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor estimado total: R$ 3.213,60 (quatrocentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: 31 de Agosto de 2020.

Umuarama/PR, 17 de Abril de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha: 1
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 18/03/2020 a 31/03/2020

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor	Total
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	20/03/2020	47.185,11	47.185,11
		30/03/2020	222.930,73	222.930,73
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	31/03/2020	208,09	208,09
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	31/03/2020	14.996,76	14.996,76
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -CAPITACAO PONDERADA	31/03/2020	68,07	68,07
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	31/03/2020	2.000,00	2.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	INCENTIVO EST.DISTRITO FEDERAL E MUNIC.VIG.SAUDE-DESP.DIVER.	31/03/2020	1.124,78	1.124,78
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Piso Basico Fixo (SUAS)	31/03/2020	4.899,89	4.899,89
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	24/03/2020	109.078,80	109.078,80
		31/03/2020	179.465,96	179.465,96
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/03/2020	70.934,81	70.934,81
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	31/03/2020	14.236,53	14.236,53
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	31/03/2020	1.279,18	1.279,18
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	PETE - Programa Estadual para o Transporte Escolar	31/03/2020	6.496,90	6.496,90
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	30/03/2020	224.138,11	224.138,11
		31/03/2020	7.412,59	7.412,59
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Trans. Convenios Uniao a Progra. Infra Trans.- Principal	19/03/2020	98.340,00	98.340,00
	Total Geral		1.004.796,31	1.004.796,31

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91
ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 050/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação da empresa EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA, em caráter emergencial, para a impressão de material pedagógico para os alunos do 1º ao 5º ano, através da Secretaria de Educação, deste Município, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2020, anexo. Em 20 de abril de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 20 DE ABRIL DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 051/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para contratação da empresa AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA, para realização de revisão obrigatória de 10.000 Km do veículo Gol 2019/2019, Placa BCW6F06, Viatura Municipal 668, através da Secretaria de Indústria e Comércio, deste Município, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2020, anexo. Em 20 de abril de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 20 DE ABRIL DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.007/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA SALETE MAGALHAES ANDRADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 01 de setembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA SALETE MAGALHAES ANDRADE, matrícula 998581, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.198.230-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 797.237.489-91, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1182/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.008/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora NATALINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 12 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora NATALINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, matrícula 997271, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.312.119-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 917.126.459-00, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1540/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.010/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 20 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 997711, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.264.385-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 035.969.789-55, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1790/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.011/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSILENE CRISTINA DOS SANTOS BERGAMASCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 08 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSILENE CRISTINA DOS SANTOS BERGAMASCO, matrícula 997811, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.603.706-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 032.800.759-55, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1355/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.012/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSANA APARECIDA CORDEIRO COELHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 16 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSANA APARECIDA CORDEIRO COELHO, matrícula 997231, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.376.197-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 885.392.969-34, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1767/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.013/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SANDRA MARA DOMINGOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 18 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SANDRA MARA DOMINGOS, matrícula 997651, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.028.876-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 038.181.129-83, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1828/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.014/2020
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora RUBIA SIMONELI BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 01 de fevereiro de 2019, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora RUBIA SIMONELI BRITO, matrícula 987362, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.363.630-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 074.366.679-80, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1019/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.015/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SUELI CRESPILHO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 24 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SUELI CRESPILHO DA SILVA, matrícula 997511, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 355.557-SSP-MS, inscrita no CPF n.º 391.131.161-34, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1437/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.016/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SIBELI DE OLIVEIRA PAULO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 04 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SIBELI DE OLIVEIRA PAULO DA SILVA, matrícula 997371, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.600.637-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 009.453.479-95, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1126/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.017/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora TATIANE MAZIERO DELMONICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 07 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora TATIANE MAZIERO DELMONICO, matrícula 997481, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.280.803-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 010.147.869-08, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1202/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.018/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANIA BARBOSA GUEDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 20 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANIA BARBOSA GUEDES, matrícula 997531, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.600.514-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 036.274.729-69, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1677/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.019/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ZENAIDE NASCIMENTO SILVERIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 22 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ZENAIDE NASCIMENTO SILVERIO, matrícula 815312, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.357.891-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 810.657.609-49, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2127/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.020/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora WANESSA DHIANE DA COSTA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 28 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora WANESSA DHIANE DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 997581, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.810.168-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 055.655.359-48, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2408/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.021/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DEVANIRA COUTO BELTRAME.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 29 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DEVANIRA COUTO BELTRAME, matrícula 595443, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.540.124-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 023.751.679-96, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3742/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.022/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE MACHADO SITONI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 01 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE MACHADO SITONI, matrícula 980601, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.392.760-3-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 597.720.422-15, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 2454/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº. 015/2020.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.
HOMOLOGAÇÃO OFICIAL FINAL DE TODOS OS CARGOS PÚBLICOS
SÚMULA:

O Prefeito do Município de ICARAÍMA/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2019 (Regulamento Especial) datado de 02/12/2019 e Editais de Nº 010/2020, datado de 16/03/2020, Nº 011/2020, datado de 23/03/2020, Nº 012/2020, datado de 11/04/2020, Nº 013/2020, datado de 11/04/2020, Nº 014/2020, datado de 14/04/2020, e dar outras providências.

Art. 1º. Após terminado os prazos dos recursos, levar ao conhecimento de todos a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL FINAL de todos os cargos públicos.

Art. 2º. CRITÉRIOS DE DESEMPATE QUE FORAM USADOS.

Conforme o Artigo 9º e item Nº 9.41, do Edital de Nº 001/2019, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:

1º- O mais idoso;
2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º- Por sorteio.

Art. 3º. – EM CONCORDÂNCIA COM O EDITAL Nº 011/2020:

01- CARGO PÚBLICO – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	THAMIRES DO CARMO PINTO	00204	103.445.509-58	62,50
002	EDVALDO DALEXANDRO	01024	068.343.799-24	57,50
003	MARLUCY XAVIER DE PAIVA	01305	093.767.449-42	52,50
004	MARCOS DONIZETI ALVES DE SOUZA	02099	271.224.758-24	50,00

02- EMPREGO PÚBLICO – AGENTE POSTAL.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA

Não houve candidato aprovado neste cargo.

03- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	02193	063.179.589-80	65,00
002	JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO	02013	066.826.979-02	60,00
003	MARINÊS FERREIRA SAMPAIO	01551	026.429.589-73	55,00
004	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	00732	109.701.069-47	55,00
005	CRISTIANE PAPA BIANCHI	02071	042.880.479-94	52,50
006	BRUNA DIAS SPANAMBERG	00130	059.357.371-40	52,50
007	PAULA PATRICIA FERREIRA CARVALHO	00975	044.558.029-16	50,00
008	NATALIA PERIM DE MELO SOARES	00979	069.006.199-40	50,00
009	HENRY MARDEGAN JUNIOR	02040	097.090.609-96	50,00
010	HEMANUELY ANDRADE DE ALMEIDA	01401	065.459.229-20	50,00
011	TIAGO XAVIER DE PAIVA	01841	123.681.799-09	50,00
012	BRENDA PEDROSO NEVES	00312	094.959.689-25	50,00

04- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	EDUARDO VIEIRA DE SOUZA	02362	093.812.149-99	70,00
002	JHONNY RICARDO DA CONCEIÇÃO	00203	079.593.199-95	60,00
003	MARIA JOSE DE LIMA	00987	077.122.259-90	60,00
004	RITA DE CASSIA PINTO LANZIANI	00310	060.924.379-96	57,50
005	CESAR BUENO FERREIRA	00274	043.421.581-32	57,50
006	ANDREZA MENEZES SIMILLI	01265	091.573.919-47	57,50
007	FERNANDO SILVANO DE OLIVEIRA	01886	058.359.919-24	55,00
008	JULIANO DOS SANTOS ZUCCA	00707	048.371.451-83	55,00
009	MARILENE DA SILVA NOVELLO	01395	634.489.049-53	52,50
010	PAULA GEOVANA DE OLIVEIRA	01511	095.054.389-66	52,50
011	MARCILENE CRISTINA FURLAN	01104	056.828.919-61	50,00
012	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	01268	111.575.049-65	50,00

05- CARGO PÚBLICO – COLETOR DE LIXO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	MARCIO JOSE DE CASTRO	02195	038.785.889-09	75,00
002	FABIANO AMARAL	02004	071.502.139-79	67,50
003	CLAUDETE EUNICE MADRIGAL DA SILVA	00832	048.696.989-43	57,50
004	DANILO ALVES DE MELO	01843	054.590.849-38	55,00
005	JOÃO CARLOS DE LIMA	00761	040.789.109-98	52,50
006	DAIANE CRISTINA BRESSANI	01751	057.608.049-79	52,50
007	FABRICIO NUNES GONÇALVES	01140	066.911.979-25	52,50
008	MATHEUS HENRIQUE DE MENEZES	01295	122.358.789-46	52,50

06- CARGO PÚBLICO – FISCAL AMBIENTAL.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	JADER DE ARAUJO SANTOS	00353	073.420.459-00	55,00
002	LUCAS DE LACERDA FARIA FAUSTINO DA SILVA	01258	108.519.739-57	52,50

07- CARGO PÚBLICO – MONITOR DE ABRIGO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	00556	066.886.899-60	67,50
002	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	01006	562.926.609-82	60,00
003	DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA	01576	080.017.639-19	57,50
004	PAULO HENRIQUE DARTIBALE	01411	048.042.859-03	52,50
005	JESSICA FRIEDRICHSEN DA SILVA	01080	088.396.839-84	52,50
006	ELAINE CAVICHIOLI DA SILVA DO NASCIMENTO	02298	768.913.569-20	50,00

08- CARGO PÚBLICO – RECEPCIONISTA.

001	CAMILA CHALEGRE PAIVA	01047	124.800.309-89	70,00
002	ELAINE CAVICHIOLI DA SILVA DO NASCIMENTO	02294	768.913.569-20	67,50
003	JÉSSICA ANDRADE CARDOSO	00963	092.126.549-24	67,50
004	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	00138	106.585.639-39	67,50
005	JOSIVANIA SILVA GOIS	01300	102.995.599-98	65,00
006	VIRLEY SILVA ALVES	01853	062.710.469-08	65,00
007	FERNANDA FARIAS NEGRIZOLLI	01002	071.875.689-40	62,50
008	LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	00006	075.493.849-24	62,50
009	SIMONY FERNANDA AMORIN	01198	097.805.149-10	62,50
010	JOSEANNE DE ALMEIDA LEME	00600	105.603.819-56	62,50
011	RAYZA RILLARY BARBOSA SOARES	01432	078.403.349-89	62,50
012	ANDRE PALMA DA SILVA OLIVEIRA	02043	120.644.319-77	62,50
013	FRANCIELLI APARECIDA FRANÇA DA SILVA	02337	063.713.369-24	60,00
014	DAIANE SANTANA PAULINO	01871	094.116.509-45	60,00
015	LOUIS FERRANTI SOUZA	01059	046.185.559-39	60,00
016	EDUARDA MONIQUE VIANA RUZZENE	01770	134.261.089-09	60,00
017	JEANE APARECIDA BELTRÃO	01460	076.718.749-06	57,50
018	CIBELE DE FARIA SOARES	00332	074.321.059-01	57,50
019	JULIA LIMA DE OLIVEIRA	01350	084.905.969-05	57,50
020	LAIARA BELUCI SANTOS	01771	112.989.739-70	57,50
021	AMANDA SANTOS RAMOS	00084	113.946.009-92	57,50
022	CAMILA SOUZA RODRIGUES	00906	122.056.389-71	57,50
023	RAIRA BEATRIZ DE SOUZA CARDOSO	02239	076.192.029-35	57,50
024	ERICA NIGRE DOS SANTOS	02159	047.469.239-65	55,00
025	DAGIMAR SELESTE DOS SANTOS	00116	062.292.909-79	55,00
026	DANIELLE ROCHA FERREIRA	01182	062.434.899-73	55,00
027	EDILAINE MAIRA MONT. DE ARAÚJO SILVA	00170	063.315.279-07	55,00
028	KARLA SIQUEIRA FONTES	01674	091.711.879-01	55,00
029	KAMYLA BATISTA	00158	074.577.849-69	55,00
030	DANILO BRANDO DA SILVA	00450	083.474.579-80	55,00
031	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA	00464	063.793.989-10	55,00
032	KAROLYNE DE AVILA PAIVA	01659	075.694.779-01	55,00
033	ISABELA ALVES DOS SANTOS	01050	092.746.379-26	55,00
034	GUILHERME DA SILVA SOUZA	02384	093.811.859-56	55,00
035	JULIANA ASSIS DE OLIVEIRA	01097	070.654.389-02	55,00
036	RENATA AMORIM LOPES	01039	088.774.059-61	55,00
037	KAROLAINE FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA	00087	108.285.989-32	55,00
038	PATRÍCIA TELES DA SILVA	01123	272.399.378-79	52,50
039	VIVIANE DE OLIVEIRA SOBRINHO	00597	040.625.869-40	52,50
040	MÔNICA DECÁSSIA DE OLIVEIRA GREGORIO	00269	088.018.319-51	52,50
041	IVONE REGINA DE OLIVEIRA	00746	071.828.589-16	52,50
042	ANDRESSA TAMIRIS ESTEVIS MESQUITA	01034	096.410.429-63	52,50
043	JESSICA CAMILA NUNES	00458	092.017.519-82	52,50
044	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	00399	076.929.349-24	52,50
045	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	00643	121.973.189-77	52,50
046	LETICIA BITENCOURT DA COSTA	01760	063.049.539-41	52,50
047	ANA CRISTINA PELISSARI OENNING	00934	115.397.179-84	52,50
048	TAMIRES COSTA DA SILVA	01314	091.804.149-07	52,50
049	HIASMIM SILVA AUGUSTO	01821	107.663.889-99	52,50
050	ELIZETE SOUZA ACACIO DE FREITAS	00596	019.711.289-70	50,00
051	ANGELA MARIA DE LIMA	01759	023.909.479-48	50,00
052	LETICIA VILELA	01889	036.097.619-03	50,00
053	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	00185	073.354.879-27	50,00
054	DAYANNE MORENO	01241	026.158.041-89	50,00
055	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	00467	075.012.479-27	50,00
056	ANDRÉIA NASCIMENTO CHAVES	00469	099.613.509-01	50,00
057	VIRGINIA TINTI DE SÁ	01669	051.876.141-00	50,00
058	BEATRIZ PEDROSO NEVES	00007	094.959.699-05	50,00
059	GABRIEL MARTINS GANZAROLLI	00938	120.655.029-59	50,00

09- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO DE CONTABILIDADE.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	MAIZA FERNANDES FELITO	00307	089.881.639-40	60,00
002	ANA PAULA COLOMBO PEREIRA	00478	091.551.799-08	50,00
003	EDUARDA OLIVEIRA ALMEIDA	01323	095.063.439-50	50,00

10- CARGO PÚBLICO – VIGIA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	02050	554.133.741-00	82,50
002	SERGIO ROBERTO MORAES	01994	016.895.949-69	82,50
003	WAGNER IGNÁCIO BARBOSA JUNIOR	02210	104.810.939-90	82,50
004	JONEIS FAVARO BARROZO	00525	016.601.199-10	75,00
005	NARCIZO BISPO DA CRUZ	01470	047.477.649-25	75,00
006	VICTOR DA SILVA ALVES	01216	062.710.419-30	75,00
007	RAQUEL APARECIDA DA ROCHA NEVES	01758	044.250.109-90	75,00
008	GUILHERME SELEGUIM SILVESTRE	00606	079.063.529-12	75,00
009	MARCOS DOS SANTOS ESPADRIZANO	02347	029.244.839-21	72,50
010	VANDERSON PEREIRA DA SILVA	00459	008.209.751-84	72,50
011	ODILIO DINI BALAN	01923	065.818.399-06	72,50
012	DIEGO SAGANINI SORCE	00163	082.862.409-79	72,50
013	GUILHERME DA SILVA SOUZA	02389	093.811.859-56	72,50
014	ANDREI MENEZES SIMILLI	01352	092.715.529-03	72,50
015	MERCIO DANILO RODRIGUES PEREIRA	00723	077.705.039-06	72,50
016	SONIA DE ARAUJO	02007	800.857.769-04	70,00
017	SINVALDO DE SOUZA ROCHA	01293	983.065.109-68	70,00
018	LUCAS MENDONÇA PALMA	00440	068.981.559-03	70,00
019	ILSO FLÁVIO WENDLER DE SOUZA	02302	072.953.159-77	70,00
020	LUCIANO FÁBIO SITTA	00183	063.098.419-04	70,00
021	BRUNO LEONARDO BORGES DA SILVA	01071	063.391.629-32	70,00
022	JULIO BARBOSA COLTRO	01633	099.959.299-88	70,00
023	ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS	02148	063.844.901-45	70,00
024	EVERSON ADRIEL DE OLIVEIRA MILAN	01897	116.175.699-09	70,00
025	VALDENI SEVERINO DE OLIVEIRA	02047	016.756.079-40	67,50
026	RICARDO DA ROCHA NUNES	01072	046.529.279-83	67,50
027	WAGNER VERON BENITES	01824	957.500.371-34	67,50
028	FLORINDA SEGATO	00278	085.183.849-90	67,50
029	LEONARDO DA SILVA	02023	101.848.329-26	67,50
030	EDSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01946	085.999.029-03	65,00
031	LORENZO WIRTTI	01996	077.243.569-39	65,00
032	DIEGO MAYKOU ALVES MELO	01972	086.144.799-99	65,00
033	RAFAEL SANTOS DOS REIS	01713	068.380.879-60	65,00
034	THIAGO DE PAULA CARVALHO	00951	063.608.999-14	65,00
035	BRUNO MENDONÇA PALMA	02115	110.025.549-42	65,00
036	SIDNEI DE SOUZA ROCHA	01538	778.089.089-91	62,50
037	RODRIGO AMATUZI GERALDO	00757	062.472.169-80	62,50
038	EVANDRO POLTRONIERI FAZOLLI	00883	082.060.839-44	62,50
039	LUANA DE MATOS RODRIGUES	00649	081.433.309-58	62,50
040	CLOVIS EDUARDO SILVERIO DOS SANTOS	00949	109.506.249-26	62,50
041	DIJALMA ALVES NEVES	01505	230.979.901-78	60,00
042	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	00509	535.103.135-34	60,00
043	CLAUDIO EVANDRO CARDOSO DE SÁ	01690	029.707.069-03	60,00
044	HAROLDO TRENTINI STEVANATO	01106	048.099.579-69	60,00
045	FERNANDO SILVANO DE OLIVEIRA	01888	058.359.919-24	60,00
046	DEVAIR RUFINO DOS SANTOS	00994	066.726.499-05	60,00
047	THAYS GABRIELA LEME	01903	072.241.949-05	60,00
048	HELIO ROQUE FONZAR	00740	793.388.369-91	57,50
049	EDUARDO MANZONI	02010	050.839.449-01	57,50
050	SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS	01861	659.924.909-49	55,00
051	ALDAIR GOMES	01969	607.563.819-91	55,00
052	EDINA JANEIRO CARVALHO MEDEIROS	00785	798.068.059-68	55,00
053	RENATO MARCELINO DOS ANJOS	01157	063.805.139-81	55,00
054	JOÃO FERREIRA DA COSTA	00389	392.901.748-20	52,50
055	PAULO NAKANO	01349	844.353.649-72	52,50
056	LUCIANA DE SOUZA	00950	028.309.481-81	52,50
057	WESLEY LOPES DA SILVA	01912	063.223.549-73	52,50
058	GUSTAVO SIMI DA SILVA	02118	107.874.489-07	52,50
059	VILSON RIBEIRO DA SILVA	01340	020.701.279-23	50,00
060	MARCELO ALVES DE ALMEIDA	00917	070.830.019-79	50,00

11- CARGO PÚBLICO – ZELADORA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	ELIANE MACHADO DIAS MACEDO	02332	659.924.239-15	70.00
002	ELIANE VIEIRA DE SOUZA	00619	024.040.169-70	70.00
003	ALESANDRA GONÇALVES DE SOUZA	00405	068.725.699-21	70.00
004	KATIA FRANCISCO DA CRUZ	01356	071.823.579-76	70.00
005	DAIANA MAMEDE TALARIDI DOS SANTOS PINHEIRO	01528	066.277.349-74	70.00
006	MILENA DOS SANTOS GEROMINI	01634	120.368.769-94	70.00
007	CLEONICE MAZINE	01177	042.560.109-98	67.50
008	LUCILENE CRUZ FARIA	00279	024.062.739-38	67.50
009	CLEONICE DE LIMA LOPES	02001	051.569.369-38	67.50
010	VIVIANE DE SOUZA CAMPOS	00892	005.851.649-24	67.50
011	JULIA GRASIELA FANTI	00582	005.876.819-00	67.50
012	MARCIA FELISBERTO DA SILVA	02122	038.077.489-54	67.50
013	ALTANIRA HYPÓLITO	01960	022.509.209-31	65.00
014	MARCIA APARECIDA ISRAEL	01711	058.480.019-36	65.00
015	GISLAINE FABRIS INACIO ESPADRIZANO	02151	041.372.909-54	65.00
016	LUCIANA COLOMBO BITENCOURT	01707	053.615.269-16	65.00
017	SUSAMAR NEVES DA SILVA	01415	039.508.289-74	65.00
018	VANILDA APARECIDA MEDINA EMANUELLE	01162	059.416.949-62	65.00
019	CLAUDINÉIA MARIA DOS SANTOS	02030	073.037.409-29	65.00
020	ELIA AUGUSTA DE SOUZA	01125	844.366.709-53	62.50
021	TEREZA SANTOS FUENTES	00428	033.339.129-29	62.50
022	MARCIA LUCIA DA SILVA	01829	037.185.859-36	62.50
023	CELIA BARCELOS AGUILAR	00575	046.165.039-82	62.50
024	NEUSA DOS SANTOS FARIA VIEIRA	00664	062.649.529-66	62.50
025	ANGELA JOSE DOS SANTOS	00584	870.577.192-72	62.50
026	FLAVIA BATISTA DA SILVA SANTOS	00691	066.674.879-94	62.50
027	DANIELI CRISTINA SOARES	01864	062.008.929-62	62.50
028	MARIA APARECIDA RIBEIRO LOPES	01324	065.646.329-59	62.50
029	MARIA JOSE DE LIMA	00985	077.122.259-90	62.50
030	ANDREZA MENEZES SIMILLI	01353	091.573.919-47	62.50
031	LUSIMAR APARECIDA COSTA	01606	035.302.909-20	60.00
032	ADRIANA NUNES DOS SANTOS	00528	047.478.149-65	60.00
033	SIDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA RUZZENE	01769	302.542.298-08	60.00
034	CIDALIA BONATO DA SILVA	00900	047.459.329-01	60.00
035	GEOVANA ROSA SANTOS CRUZ	01591	063.913.689-37	60.00
036	ROSIMERI MARTINS DE OLIVEIRA	01347	083.485.439-29	60.00
037	JEANE APARECIDA BELTRÃO	01413	076.718.749-06	60.00
038	LUANA VENTURINI MILITZ	02300	050.417.721-42	60.00
039	MARIA ELOISA DIAS	00123	067.349.239-75	60.00
040	MARILENE DA SILVA NOVELLO	01397	634.489.049-53	57.50
041	ANA LUCIA TRISTÃO BARBOSA	00971	793.398.839-34	57.50
042	SANDRA ANSELMA PERIM DE MELO	02183	896.203.569-34	57.50
043	CLEONICE PEREIRA DA SILVA FIAUX	02076	039.287.549-71	57.50
044	VANESSA TACILIA DE SÁ	01380	059.845.919-79	57.50
045	REGIANE PROCOPIO CARDOSO	01453	067.445.559-28	57.50
046	FERNANDA APARECIDA SCUTERI	01623	071.507.089-43	57.50
047	LETICIA BELOTI CRUZ	01581	069.798.529-65	57.50
048	ANA PAULA HALACHEN MENDES	00490	077.125.409-18	57.50
049	SHEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01146	079.410.589-01	57.50
050	PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE	01201	066.277.389-61	57.50
051	GABRIELA BEZERRA NEVES	00914	064.171.139-57	57.50
052	EDUARDA AZEREDO DA SILVA	00703	079.370.949-07	57.50
053	CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	00501	067.718.929-05	57.50
054	LINDALVA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	00543	049.882.089-07	55.00
055	REGINA MARCIA SIMI SALTON	00453	041.916.329-81	55.00
056	ROSIMEIRE NOGUEIRA DE NOVAIS	01414	005.851.419-83	55.00
057	MARIA DE FATIMA COSTA	00271	044.975.099-07	55.00
058	JACQUELINE AZEREDO BRITO	00678	041.686.699-98	55.00
059	PRISCILA BISPO	01583	056.323.619-18	55.00
060	ANA PAULA CHIARADIA DOS SANTOS	01168	047.424.639-60	55.00
061	BRUNA MAYARA SILVA DOS SANTOS	01867	083.517.529-40	55.00
062	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	00572	011.104.739-07	55.00
063	ROSILENE AZEREDO PINTO	00847	018.902.889-00	52.50
064	ELIS REGINA SOUZA	00181	964.245.919-15	52.50
065	DERCI DA SILVA BELO	01909	006.090.039-33	52.50
066	VANDERLEIA NUNES	01840	035.778.609-28	52.50
067	VALCILENE APARECIDA SANTANA	01028	038.608.909-48	52.50
068	VALDINEIA ROCHA	02066	063.913.699-09	52.50
069	MAGDALI DANIELE RIBEIRO PRATA	00551	066.567.629-80	52.50
070	FRANCIELE BARBOSA CHALEGRE DA SILVA	01664	066.853.449-46	52.50
071	MARCILENE CRISTINA FURLAN	01105	056.828.919-61	52.50
072	SIMONE PUTINATI MARTINS	01251	067.423.779-09	52.50
073	LAUDINEIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01164	074.741.799-70	52.50
074	LARISSA DE KÁSSIA CANCELIERI DE MELO	00360	099.087.219-09	52.50
075	ERICA WINE VEIGA SOUSA	02157	110.518.639-37	52.50
076	RAYANE BARBOSA DE JESUS	00884	120.923.849-70	52.50
077	VANDA BARBOSA DOS SANTOS	01779	069.289.379-20	50.00
078	ELIANI SANDRA REGIANI FERREIRA	01804	983.089.639-00	50.00
079	MARINEIA VALENTIM	00429	017.123.629-76	50.00
080	MARIUZA OLIVEIRA	00792	894.202.170-00	50.00
081	FATIMA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO DE ANDRADE	01857	045.338.859-00	50.00
082	SILVANA VALOTA CHIARELLI	00722	030.376.639-52	50.00
083	ROSANGELA DA SILVA DUARTE	01175	039.717.399-70	50.00
084	ROSELINA MARTA CARDOSO	01450	067.401.069-83	50.00
085	ANDREIA DE LIMA SOARES	01244	067.373.219-33	50.00
086	DANIELE PRISCILA CONSTANTINO BARBOZA	01113	063.150.059-69	50.00
087	DEBORA FERREIRA DE AGUILAR	00728	063.269.529-30	50.00
088	FABIENE SANTOS SOUZA	01818	033.451.621-80	50.00
089	SULIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	01873	085.435.039-06	50.00
090	SILMARA DA SILVA BEZERRA	01479	100.505.949-74	50.00
091	JULIANA MUNHOZ DOS SANTOS	00636	091.037.209-85	50.00
092	CINTHIA NOVAIS MELO	01332	706.165.301.96	50.00

12- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	FLAVIA CRISTINA BORGES DA SILVA	00003	087.276.549-07	57,50
002	MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA	02150	067.127.189-02	52,50
003	ELIARA SILVA	02354	092.530.639-80	50,00

Art. 4º. – EM CONCORDÂNCIA COM O EDITAL Nº 012/2020:

13- CARGO PÚBLICO – MOTORISTA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM A NOTA DA PROVA PRÁTICA.
001	DOUGLAS DIAS MACEDO	02081	064.215.689-12	75.00 + 100,00 div.2= 87,50
002	EDSON CARVALHO JANEIRO	00915	802.021.019-91	57.50 + 100,00 div.2= 78,75
003	APARECIDO BARBOSA SANCHES	02092	049.271.569-66	57.50 + 100,00 div.2= 78,75
004	LAUDISSEIA FONTANELLI MAXIMIANO	00296	098.205.006-21	57.50 + 100,00 div.2= 78,75
005	VICTOR ERNESTO BECKER MORELLI	00216	063.137.669-03	57.50 + 100,00 div.2= 78,75
006	JOÃO VICTOR DA SILVA	00505	106.357.099-96	57.50 + 100,00 div.2= 78,75
007	JONEIS FAVARO BARROZO	00527	016.601.199-10	65.00 + 90,00 div.2= 77,50
008	ANDRE ROMANO RENON DELCIELO	01478	059.490.949-05	65.00 + 90,00 div.2= 77,50
009	ILSO FLÁVIO WENDLER DE SOUZA	02293	072.953.159-77	65.00 + 90,00 div.2= 77,50
010	THIAGO ALEX GASPARINO	01260	066.970.339-75	55.00 + 100,00 div.2= 77,50
011	ALISON CARDOSO	01640	068.250.509-90	52.50 +100,00 div.2= 76,25
012	LUAN HORIE	01282	081.637.069-96	50.00+ 100,00 div.2= 75,00
013	JOSIMAR COSTA	01767	060.717.139-19	52.50 + 90,00 div.2= 71,25
014	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	00383	844.355.189-53	50.00 + 90,00 div.2= 70,00
015	BRUNO DOS SANTOS MIRA	00777	039.466.211-39	67.50 + 70,00 div.2 = 68,75
016	FRANCISCO SZAMREK RIBEIRO	00121	031.442.549-75	65.00+ 70,00 div.2= 67,50
017	RENAN FELICIANO	01065	101.713.239-98	55.00 + 80,00 div.2= 67,50
018	GRAZIELI TOMAZ DA SILVA	00072	002.263.951-97	50.00 +80,00 div.2= 65,00
019	EDUARDO CABRAL CAMPOS	02170	004.901.359-94	55.00 +70,00 div.2= 62,50
020	CLÉIA DE LOURDES DIAS FERREIRA ALVES	01984	042.053.219-61	50.00 + 60,00 div.2= 55,00
021	EDIMAR CAUTELINO DE ASSIS	01780	060.408.679-22	52.50 + 40,00 = Reprovado
022	BRUNO V. DA SILVA LUCATELLI	01489	096.377.569-30	70.00 - Ausente = Desclassificado
023	MANOEL PEREIRA DA SILVA	01935	390.493.969-68	55.00 - Ausente = Desclassificado
024	MARCOS RUZZENE	02038	021.217.089-95	55.00 - Ausente = Desclassificado
025	DANIEL DE LACERDA FARIA	01637	213.856.498-36	52.50 - Ausente = Desclassificado
026	JEFFERSON BEZERRA GALVÃO	00862	049.463.999-76	52.50 - Ausente = Desclassificado
027	GEDEÃO MEIRA CARVALHO	00976	052.539.519-97	50.00 - Ausente = Desclassificado

14- CARGO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM A NOTA DA PROVA PRÁTICA.
001	WILSON ALEX VITORIA SIQUEIRA	01795	367.951.511-15	50,00 + 85,00 div.2= 67,50
002	JONAS MEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	01062	081.958.499-11	50,00 - Ausente = Desclassificado

15- CARGO PÚBLICO – TRATORISTA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM A NOTA DA PROVA PRÁTICA.
001	JURANDIR DOS SANTOS ZAMBOM	01602	830.741.719-87	52,50 + 85,00 div.2= 68,75
002	MARLON VINICIUS GABIATTO BARRETO	00449	063.699.499-65	55,00 + 65,00 div.2= 60,00
003	MAIKON DE NOVAIS	01075	067.873.779-75	65,00 + 50,00 div.2= 57,50
004	MARCOS AURELIO PUERTAS	02262	061.577.219-60	67,50 - Ausente = Desclassificado
005	JULIANO EDUARDO DOS REIS	00652	097.961.909-23	52,50 - Ausente = Desclassificado

Art. 5º. – EM CONCORDÂNCIA COM O EDITAL Nº 014/2020:

16- CARGO PÚBLICO – ARQUITETO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
001	LOUISE BELTRAMINI BERTO	02314	059.813.069-12	95,00 – Ausente = 95,00
002	INGRITI LEAL BIGOTTE	00092	094.380.469-84	87,50 – Ausente = 87,50
003	EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO	01558	066.524.549-12	77,50 – Ausente = 77,50
004	PAMELA EDUARDA REZENDE BORBA	01017	101.383.449-65	77,50 – Ausente = 77,50
005	DAYSA MARCATTO DE SOUSA	01303	088.041.699-82	72,50 – Ausente = 72,50
006	LETYCIA MAGAN CAVALARI	02144	110.882.189-89	72,50 – Ausente = 72,50
007	LUANA KETLIN RUBIO	00194	447.626.018-70	72,50 – Ausente = 72,50
008	LEONARDO CARVALHO DA SILVA	02320	008.022.439-32	70,00 – Ausente = 70,00
009	LARISSA RÓDIO	00818	054.980.599-06	70,00 – Ausente = 70,00
010	ROGER BRONDANI MOREIRA	01469	047.685.339-73	67,50 – Ausente = 67,50
011	CHENERINA RIBEIRO JULIANI	00247	070.319.649-97	67,50 – Ausente = 67,50
012	LUANA FIRMINO FONZAR	02231	078.339.599-01	67,50 – Ausente = 67,50
013	THALITA YAMILLE TASSO	00929	099.334.369-45	67,50 – Ausente = 67,50
014	KARINA SILVA SPNELLI	02091	058.478.071-04	65,00 – Ausente = 65,00
015	PRISCILA ALVES SIQUEIRA	02346	076.204.859-02	62,50 – Ausente = 62,50
016	AMANDA ELIZIE GIO. DA SILVA FERREIRA	00628	079.418.949-04	62,50 – Ausente = 62,50
017	LARISSA MARIA DE ALBUQ. MORENO	01298	061.643.279-89	60,00 – Ausente = 60,00
018	POLIANA DOS SANTOS VIEIRA	00751	075.741.239-42	55,00 – Ausente = 55,00
019	RENAN CARLOS TOR. DOS SANTOS	01043	072.179.449-10	52,50 – Ausente = 52,50

17- CARGO PÚBLICO – ASSISTENTE SOCIAL.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
001	GÉSSICA KAUANE ZAMP. CLARO	00940	072.057.649-04	52,50 + 2,00 = 54,50
002	SILVANA PER. DE MIRANDA VIDAL	00658	662.695.803-82	52,50 - Ausente = 52,50
003	THAYARA DE OLIV. DUARTE DA SILVA	01572	076.204.449-71	50,00 + 2,00 = 52,00

18- CARGO PÚBLICO – EDUCADOR INFANTIL.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
001	JHENNIFER FERRANTE GONÇALVES	00031	083.187.289-63	65.00 + 2,00 = 67,00
002	REBECA LELIS QUINTILIANO	01962	107.583.189-01	60.00 – Ausente = 60,00
003	NAYARA GABR. DA SILVA AZEVEDO	02242	080.543.859-94	52.50 – Ausente = 52,50
004	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	01706	107.548.589-44	52.50 – Ausente = 52,50

19- EMPREGO PÚBLICO – ENFERMEIRO PLANTONISTA –

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA

Não houve candidato aprovado neste cargo.

20- CARGO PÚBLICO – ENGENHEIRO CIVIL.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
001	FELIPE MENEZES DA SILVA	00802	103.588.759-27	92,50 + 2,00 = 94,50
002	MARCIA CRISTINA MARANCA	00081	037.431.599-02	85,00 – Ausente = 85,00
003	JANAINE AMADO PILOTO	00916	085.311.899-00	77,50 + 2,00 = 79,50
004	THIAGO VERONEZ PEITER	01632	087.990.809-23	70,00 – Ausente = 70,00
005	RAFAEL DE LACERDA FARIA	01641	048.279.389-97	67,50 – Ausente = 67,50
006	VERA RAMOS DOS SANTOS	00782	064.665.319-96	67,50 – Ausente = 67,50
007	ALINE CALLEGARI MENDES	00920	075.835.959-40	67,50 – Ausente = 67,50
008	HELIO DA SILVA JUNIOR	00690	067.847.059-63	65,00 – Ausente = 65,00
009	BRUNO DE JESUS MORO	00686	063.575.159-30	65,00 – Ausente = 65,00
010	MURILO WIRTTI	02237	069.570.829-54	62,50 – Ausente – 62,50
011	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	01079	071.752.509-08	62,50 – Ausente – 62,50
012	ALLINE MORO DE OLIVEIRA	01209	087.952.429-45	60,00 – Ausente – 60,00
013	LUCAS APARECIDO CAETANO LORO	01654	049.933.621-61	60,00 – Ausente – 60,00
014	JENIFHER KAR. SECUNDINI DOMINGOS	02015	060.097.899-07	60,00 – Ausente – 60,00
015	NICOLAS MATEUS DEBAS. BITENCOURT	01058	069.859.939-07	57,50 – Ausente – 57,50
016	LAÍS KOZIMA	01907	103.555.319-84	57,50 – Ausente – 57,50
017	GABRIELA DE MELO ALVES	01253	102.120.289-44	55,00 – Ausente – 55,00
018	KARLA RAFAELA SANTOS ABREU	01648	050.414.011-60	55,00 – Ausente – 55,00
019	PABLO RUNYAN SOA. DE MAGALHÃES	00736	088.852.339-45	52,50 – Ausente – 52,50
020	CARLOS EDUARDO YATAGAI DIAS	00227	054.917.659-45	52,50 – N.P. = 52,50
021	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	01070	091.335.799-54	50,00 – Ausente – 50,00

21- CARGO PÚBLICO – FARMACÊUTICO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
001	ANDERSON MAICON VICENTIN	01199	039.868.819-21	72,50 – N.P. = 72,50
002	GRASIELE GOMES DA SILVA	00103	057.325.919-40	65,00 + 2,00 = 67,00
003	SOLANGE INES SANDRI RAMOS	00806	066.630.129-83	62,50 + 2,00 = 64,50
004	CAROLINE EMERICK MOREIRA	02037	094.165.919-47	62,50 + 2,00 = 64,50
005	MARIA LUIZA DOS SANTOS	01174	931.845.819-34	60,00 + 4,00 = 64,00
006	CAMILA COUTINHO PEGO. LAVAGNOLI	01665	066.979.359-01	57,50 – Ausente = 57,50
007	HUGO QUINELATO PRADELLA	01536	114.253.419-77	57,50 – Ausente = 57,50
008	EDSON KONDO OTAQUE	01549	020.274.449-39	52,50 – Ausente = 52,50
009	CELINA APAR. DA SILVA GUILHERME	00462	077.838.359-88	50,00 – Ausente = 50,00
010	ANDRESSA CAROLINA MORRI	01346	076.815.879-69	50,00 – Ausente = 50,00
011	JULIANA ZAGUINI DE OLIVEIRA	01165	073.718.199-00	50,00 – Ausente = 50,00

22- CARGO PÚBLICO – FISIOTERAPEUTA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
001	GABRIELA CAETANO PEREIRA	00311	073.897.906-60	52,50 + 2,00 = 54,50
002	RENAN DE OLIVEIRA TRAMONTINA	01561	026.973.811-80	50,00 + 4,00 = 54,00

23- EMPREGO PÚBLICO – FONOAUDIÓLOGO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
001	DENISE DE OLIVEIRA GOUVEA	02096	076.020.049-14	52,50 + 4,00 = 56,50
002	ARITUSA MAZINE NUN. DE OLIVEIRA	01076	093.409.279-66	52,50 – Ausente = 52,50
003	TAMARA CARPEJANI TOMAZ	01224	080.499.379-33	50,00 + 2,00 = 52,00

24- EMPREGO PÚBLICO – MÉDICO – PSF.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
001	MARIA CRISTINA DE OLIV. CARVALHO	02323	365.619.679-68	62,50 + 2,00 = 64,50
002	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES	02394	758.154.862-72	62,50 – Ausente = 62,50
003	FABIO VASCONCELLOS REBELLO	02284	082.775.787-50	60,00 – Ausente = 60,00
004	FILIPE MEND. SELLA DE ALVARENGA	02308	067.434.679-36	60,00 – Ausente = 60,00
005	MARCOS AUGUSTO KERN MARIA	01051	084.022.639-09	60,00 – Ausente = 60,00
006	AHMAD ALI SATI	01307	234.717.818-03	55,00 – Ausente = 55,00
007	BERGSON DA SILVA LIMA	02393	467.859.495-72	52,50 – Ausente = 52,50
008	ILIANA MERIDA MONTANO	02388	631.558.932-49	50,00 – Ausente = 50,00

25- CARGO PÚBLICO – NUTRICIONISTA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA

Não houve candidato aprovado neste cargo.

26- CARGO PÚBLICO – PROCURADOR JURÍDICO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
001	LUIS FLAVIO MARINS FILHO	00175	071.620.029-51	92.50 – Ausente = 92,50
002	DAYANE LIBANIO LIMA ALMEIDA	01304	056.874.529-90	82.50 – Ausente = 82,50
003	JOSE PENTO JUNIOR	01981	051.235.559-27	80.00 – Ausente = 80,00
004	ALINE C. BALAN GOMES LUIZ	00506	009.996.809-60	77.50 – Ausente = 77,50
005	PAULO CESAR GONÇALVES VALLE	01588	823.973.689-00	65.00 + 6,00 = 71,00
006	JULIO ROQUE SOBOTA	00476	026.867.159-10	65.00 + 4,00 = 69,00
007	FERNANDA FRANCISCO RUIZ	02173	105.319.509-56	55.00 – Ausente = 55,00
008	JULIANO GREGÓRIO DA SILVA	00479	026.414.809-64	52.50 + 2,00 = 54,50
009	MELYNE MOVIO SANTOS	00021	085.854.179-35	52.50 – Ausente = 52,50
010	JOHNNIE RODRIGUES	00365	094.007.919-41	52.50 – Ausente = 52,50
011	ADRIANA FRANCISCO RUIZ	02172	105.319.609-19	52.50 – Ausente = 52,50
012	MILTO SCHULZ	01418	456.554.211-00	50.00 – Ausente = 50,00
013	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00873	024.245.309-04	50.00 – Ausente = 50,00
014	RAFAEL RABELO CRUZ	00165	072.015.989-02	50.00 – Ausente = 50,00
015	BARBARA THAIS DIAS VILELA	00292	065.623.419-90	50.00 – Ausente = 50,00
016	ANA LÚCIA MARIANO DE FREITAS	02296	054.689.791-60	50.00 – Ausente = 50,00
017	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	00299	082.513.109-03	50.00 – Ausente = 50,00

27- CARGO PÚBLICO – PSICÓLOGO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
001	RAFAELA APAR. LEAL DE OLIVEIRA	01281	111.781.159-09	57,50 – Ausente = 57,50
002	ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO	00559	043.969.509-00	55,00 – Ausente = 55,00
003	LUIZ HENRIQUE BRESSAN	00371	067.459.439-80	55,00 – Ausente = 55,00
004	WESLEY DAVID MACEDO	02245	091.923.689-80	52,50 – Ausente = 52,50
005	RAQUEL JARA VOLPATO LEITE	00827	039.811.991-03	50,00 + 2,00 = 52,00
006	LETICIA DO PRADO GANZAROLLI	01095	077.973.419-07	50,00 + 2,00 = 52,00
007	MILENA VALENTIM	02033	102.471.609-03	50,00 – Ausente = 50,00

28- CARGO PÚBLICO – MÉDICO VETERINÁRIO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
001	JACQUELINE MIDORI ONO	00211	071.573.009-66	57,50 – Ausente = 57,50
002	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	00029	067.173.869-08	50,00 – Ausente = 50,00
003	EDUARDO SILVA	02085	077.812.329-41	50,00 – Ausente = 50,00

29- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO TRIBUTÁRIO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
001	JOÃO RICARDO DOS SANTOS	01800	023.755.719-32	92,50 – Ausente = 92,50
002	MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA	01359	046.393.699-05	77,50 – Ausente = 77,50
003	MARCELO TADASHI UMEMURA	01785	013.110.891-36	70,00 – Ausente = 70,00
004	JULIO ROQUE SOBOTA	01296	026.867.159-10	62,50 + 4,00 = 66,50
005	ALISSON RIBEIRO XAVIER	01263	093.562.659-09	65,00 – Ausente = 65,00
006	MIRIAN CARLA MUMBACH	01473	056.008.469-24	60,00 + 2,00 = 62,00
007	IVONETE REGINA KLEIN	00842	969.306.089-04	60,00 – Ausente = 60,00
008	MICHELY CINQUINI FREIRE DA SILVA	01880	042.971.919-11	57,50 – Ausente = 57,50
009	LUIS IVAN BRESSAN TORRES	01552	046.741.051-88	57,50 – Ausente = 57,50
010	CAMILA BASSETO FIORI	00812	082.129.469-59	57,50 – Ausente = 57,50
011	ELEANDRO PAZ DOMINGOS	01518	040.400.461-02	55,00 – Ausente = 55,00
012	ANDRÉ AVELINO CRESTANI	01210	070.539.269-40	55,00 – Ausente = 55,00
013	CIBELLE PUTINATI FARIA BARROSO	01941	048.161.499-02	52,50 - N.P. = 52,50
014	DANIELLE ALMEIDA ZANCANARO	01494	032.175.291-03	52,50 – Ausente = 52,50
015	WAGNER IGNÁCIO BARBOSA JUNIOR	02045	104.810.939-90	52,50 – Ausente = 52,50
016	MICHEL FARIA BARROSO	00815	061.494.889-42	50,00 + 2,00 = 52,00
017	GISELIA PEREIRA DOS SANTOS	00074	026.479.039-13	50,00 – Ausente = 50,00
018	SERGIO MELATO	01363	035.131.129-71	50,00 – Ausente = 50,00
019	LETICIA CAVICHIOLI	01646	065.427.349-96	50,00 – Ausente = 50,00
020	DIEGO APAR. DOS SANTOS RISSO	02261	081.958.719-25	50,00 – Ausente = 50,00
021	MAIZA FERNANDES FELITO	00308	089.881.639-40	50,00 – Ausente = 50,00
022	FERNANDA ALVES MEIRA	01448	101.909.749-31	50,00 – Ausente = 50,00

Art. 6º. – EM CONCORDÂNCIA COM O EDITAL Nº 013/2020:

6.1- Candidatos aprovados que se declararam no ato da inscrição como sendo candidatos afrodescendentes e compareceram para o reconhecimento.

01- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	RESULTADO
001	JHONNY RICARDO DA CONCEIÇÃO	00203	079.593.199-95	COMPARECEU
003	FERNANDO SILVANO DE OLIVEIRA	01886	058.359.919-24	COMPARECEU
005	MARILENE DA SILVA NOVELLO	01395	634.489.049-53	COMPARECEU

02- CARGO PÚBLICO – FISCAL AMBIENTAL

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	RESULTADO
001	LUCAS DE LACERDA FARIA FAUSTINO DA SILVA	01258	108.519.739-57	COMPARECEU

03- CARGO PÚBLICO – MONITOR ABRIGO

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	RESULTADO
001	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	01006	562.926.609-82	COMPARECEU

04- CARGO PÚBLICO – MOTORISTA

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	RESULTADO
002	RENAN FELICIANO	01065	101.713.239-98	COMPARECEU

05- CARGO PÚBLICO – RECEPCIONISTA

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	RESULTADO
001	VIRLEY SILVA ALVES	01853	062.710.469-08	COMPARECEU
003	EDUARDA MONIQUE VIANA RUZZENE	01770	134.261.089-09	COMPARECEU

06- CARGO PÚBLICO – TEC. CONTABILIDADE

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	RESULTADO
001	EDUARDA OLIVERA ALMEIDA	01323	095.063.439-50	COMPARECEU

07- CARGO PÚBLICO – VIGIA

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	RESULTADO
001	NARCIZO BISPO DA CRUZ	01470	047.477.649-25	COMPARECEU
002	VICTOR DA SILVA ALVES	01216	062.710.419-30	COMPARECEU
004	MERCIO DANILO RODRIGUES PEREIRA	00723	077.705.039-06	COMPARECEU
007	FERNANDO SILVANO DE OLIVEIRA	01888	058.359.919-24	COMPARECEU
008	VILSON RIBEIRO DA SILVA	01340	020.701.279-23	COMPARECEU

08- CARGO PÚBLICO – ZELADORA

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	RESULTADO
001	CLAUDINÉIA MARIA DOS SANTOS	02030	073.037.409-29	COMPARECEU
002	DANIELI CRISTINA SOARES	01864	062.008.929-62	COMPARECEU
003	SIDINEIA AP. DE OLIVEIRA VIANA RUZZENE	01769	302.542.298-08	COMPARECEU
004	MARILENE DA SILVA NOVELLO	01397	634.489.049-53	COMPARECEU
007	MAGDALI DANIELE RIBEIRO PRATA	00551	066.567.629-80	COMPARECEU

Art. 7º. – EM CONCORDÂNCIA COM O EDITAL Nº 010/2020:

7.1- Candidato aprovado que se declarou no ato da inscrição como sendo portador de deficiência, ausência, limitações sensoriais e neurofibramatose.

01- CARGO PÚBLICO – ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	GABRIELA DE MELO ALVES	01253	102.120.289-44	55,00 – Ausente = 55,00

Art. 8º. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura Municipal, no Painel de Edital da Prefeitura Municipal e no Jornal Órgão Oficial do Município.

Art. 9º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.icaraima.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 980/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JOSELAINE VICENTIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 24 de janeiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JOSELAINE VICENTIM, matrícula 862151, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.636.616-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 050.278.089-41, nomeada em 07 de março de 2005, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 667/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 981/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIANE APARECIDA PIEROLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 28 de janeiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIANE APARECIDA PIEROLI, matrícula 892651, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.872.491-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 884.721.249-91, nomeada em 02 de abril de 2007, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 812/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 982/2020
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ADRIANA PATRICIA LANDIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 10 de janeiro de 2019, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ADRIANA PATRICIA LANDIM, matrícula 1001381, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.629.143-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 068.295.599-01, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 241/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 983/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 18 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI, matrícula 997361, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.993.206-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 020.268.049-58, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1884/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 984/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora AMERIZA FERREIRA DIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 11 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora AMERIZA FERREIRA DIAS, matrícula 997341, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.523.340-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 197.413.308-71, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1418/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 985/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 25 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI, matrícula 997391, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.482.490-9-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 039.256.699-06, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2225/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 986/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DEBORA FRANCISCA LIGANANI DOS SANTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 12 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DEBORA FRANCISCA LIGANANI DOS SANTOS, matrícula 927462, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.593.487-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 006.252.789-41, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1558/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 987/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 05 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula 997551, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.996.738-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 035.270.089-00, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1131/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 988/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor EDUARDO FAVETTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 17 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor EDUARDO FAVETTA, matrícula 997871, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.746.066-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 051.350.569-55, nomeado em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1575/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 989/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DEISY APARECIDA DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 13 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DEISY APARECIDA DUARTE, matrícula 997701, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.920.808-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 571.978.579-53, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1589/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 990/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DÉBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 13 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DÉBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS, matrícula 997861, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.612.713-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 065.223.679-04, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1642/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 991/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ERIKA DE CAMPOS FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 27 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ERIKA DE CAMPOS FERREIRA, matrícula 977301, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.051.668-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 752.767.122-04, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no art. 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 2359/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 992/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 15 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS, matrícula 911111, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.391.303-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 046.784.019-97, nomeada em 16 de fevereiro de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 1810/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 993/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA GANDOLFO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 15 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA GANDOLFO, matrícula 997381, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.107.553-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 066.119.299-75, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1809/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 994/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora EVELINE AZEVEDO TRISTÃO SAKAMOTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 12 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora EVELINE AZEVEDO TRISTÃO SAKAMOTO, matrícula 997501, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.630.850-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 031.736.459-60, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1557/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 995/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO SEGURA GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 17 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO SEGURA GOMES, matrícula 997731, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.789.353-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 055.770.739-01, nomeado em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1615/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 996/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora GESIANE LIBERO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 07 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora GESIANE LIBERO DA SILVA, matrícula 861852, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.991.264-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 020.133.279-51, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1008/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 997/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JESSICA DA SILVA LORENÇO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 24 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JESSICA DA SILVA LORENÇO, matrícula 997761, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.242.083-7-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 075.892.009-13, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2038/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 998/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JULIANA ANGELINA LAVAGNINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 04 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JULIANA ANGELINA LAVAGNINI, matrícula 997421, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.280.737-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 051.277.669-57, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1097/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 999/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LIDIANE TUROSSI AMORIM BARAVIERA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 23 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LIDIANE TUROSSI AMORIM BARAVIERA, matrícula 997741, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.302.718-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 041.896.919-17, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1966/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.000/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 22 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS, matrícula 997631, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.389.521-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 016.931.089-25, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2136/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.001/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIA MARIA COELHO MARYNOWSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 11 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIA MARIA COELHO MARYNOWSKI, matrícula 595872, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.565.549-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 762.561.119-15, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1440/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.002/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JULIANA ROMERO MONTAGNINI ROSSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 15 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JULIANA ROMERO MONTAGNINI ROSSO, matrícula 997621, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.434.584-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 008.795.969-02, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1409/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.003/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIANA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 27 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIANA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 940801, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.532.697-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 040.799.949-31, nomeada em 09 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2358/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.023/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor ADALBERTO EDUARDO LIMA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 07 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor ADALBERTO EDUARDO LIMA BARBOSA, matrícula 997941, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.604.983-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 049.106.519-18, nomeado em 05 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2639/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.024/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIZABETH APARECIDA MOREIRA CORDASSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 27 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIZABETH APARECIDA MOREIRA CORDASSO, matrícula 863122, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.724.380-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 296.121.008-96, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3559/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.025/2020
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora FRANCIELLE VIANA DA CUNHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 18 de março de 2019, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora FRANCIELLE VIANA DA CUNHA, matrícula 1000581, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.789.363-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 066.832.869-06, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3148/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.026/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora GLAUCYA CHRISTIE THEZA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 21 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora GLAUCYA CHRISTIE THEZA DOS SANTOS, matrícula 956561, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.637.110-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 026.798.839-77, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 3314/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.027/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LAURINDA SELINGER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 27 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LAURINDA SELINGER, matrícula 829532, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.372.105-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 930.262.779-91, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3442/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.028/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JHEIMY CRISTINE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 29 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JHEIMY CRISTINE DOS SANTOS, matrícula 998191, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.374.247-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 075.027.859-57, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3688/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.029/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora KARLA MONIQUE DOS SANTOS DE SOUSA GUBANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 08 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora KARLA MONIQUE DOS SANTOS DE SOUSA GUBANI, matrícula 997251, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.915.683-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 050.491.979-29, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2689/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.030/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora IVANA APARECIDA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 28 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora IVANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 816472, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.860.175-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 695.551.509-82, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 3633/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.031/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora NELCI STEDILE MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 07 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora NELCI STEDILE MENDES, matrícula 847432, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.068.984-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 884.750.269-15, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2548/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.032/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LEIA CRISTINA SCARDELAI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 27 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LEIA CRISTINA SCARDELAI, matrícula 998151, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.186.455-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 033.997.229-74, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3625/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.033/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SANDRA MARIA DE AZEVEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 25 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SANDRA MARIA DE AZEVEDO, matrícula 998221, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.173.913-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 570.708.659-53, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3484/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.034/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora TANIA TEREZINHA CATELAN FERREIRA CAINE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 01 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora TANIA TEREZINHA CATELAN FERREIRA CAINE, matrícula 997241, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.379.731-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 769.254.809-97, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2462/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.035/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora THAIS VILALVA FURLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 20 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora THAIS VILALVA FURLAN, matrícula 982641, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.730-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 081.698.789-00, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 3271/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.036/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANUSA FERREIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 25 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANUSA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 998181, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.120.768-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 037.961.699-88, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3485/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.037/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VALÉRIA SILVA PRADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 21 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VALÉRIA SILVA PRADO, matrícula 997841, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.948.334-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 068.132.359-07, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3316/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.038/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 30 de abril de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES, matrícula 957451, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.074.733-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 049.306.329-35, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 5078/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.039/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MIKELLY CRISTIANE CIPRIANO DE BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 20 de dezembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MIKELLY CRISTIANE CIPRIANO DE BARROS, matrícula 997561, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.991.229-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 027.931.719-05, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 5069/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.040/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELLE FREIRE DA SILVA MIERZWINSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 01 de abril de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELLE FREIRE DA SILVA MIERZWINSKI, matrícula 998231, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.458.188-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 033.169.239-26, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3850/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.041/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora GISLAINE VICENTE BENTO FERMINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 01 de abril de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora GISLAINE VICENTE BENTO FERMINO, matrícula 835182, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.017.721-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 016.727.019-29, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3801/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.042/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARILENE PERES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 01 de abril de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARILENE PERES DOS SANTOS, matrícula 847192, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.366.115-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 025.873.539-20, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3825/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.043/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANDA LOURDES RHEA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 30 de abril de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANDA LOURDES RHEA, matrícula 997461, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.110.722-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 024.174.559-43, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 5043/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.044/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MIRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 02 de abril de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MIRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTA, matrícula 997411, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.743.116-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 015.593.278-04, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3891/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.045/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor ALEX MALUF MENEGASSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 25 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor ALEX MALUF MENEGASSO, matrícula 990231, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.511.129-0 -SSP-PR, inscrito no CPF n.º 027.752.069-05, nomeado em 21 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 5918/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.046/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA MARIA CAMPOS KARSTEN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 04 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA MARIA CAMPOS KARSTEN, matricula 988921, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.550.531-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 748.851.389-49, nomeada em 16 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6272/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.047/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 16 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR, matrícula 998241, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.309.844-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 005.980.739-30, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 5736/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.048/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANGELA DANUBIA ALMEIDA SOBRINHO GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 30 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANGELA DANUBIA ALMEIDA SOBRINHO GONÇALVES, matricula 991041, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.232.200-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 951.687.451-72, nomeada em 17 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6398/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 091/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MARCOS ANTONIO OLIVEIRA & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e plantio (mão de obra) de grama Mato Grosso em placas, que serão utilizadas de forma parcelada na recuperação de canteiros em diversas áreas do antigo Centro Poliesportivo e em estradas rurais dos Distritos e Município de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 119.250,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 012/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 543/2020, em 10 de março de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de março de 2020, edição nº. 11.802, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 069/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M L TEIXEIRA EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, que serão utilizadas pelas Diversas Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama, deste Município, parte dos recursos utilizados será do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 2.569,50 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 010/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 328/2020, em 26 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 084/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 400 (quatrocentas) marmitas, para a Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro Pop, PETI e Conselhos Municipais vinculados a esta Secretaria.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 25/03/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviços n° 079/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DEDETIZADORA UMUPRAGAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de caixas d'água, de dedetização e desratização, para a Secretaria de Assistência Social, deste Município e dos seus programas CRAS I, II, e III; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Conselho Tutelar, CREAS/CRAM; CREAS; Centro Pop; Secretaria Executiva dos Conselhos e Família Acolhedora, conforme Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 6.190,00 (seis mil e cento e noventa reais).
Vigência: 12/03/2020 a 12/03/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra n° 070/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: E TODÃO GONÇALVES EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, que serão utilizadas pelas Diversas Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama, deste Município, parte dos recursos utilizados será do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 89.816,60 (oitenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 010/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 328/2020, em 26 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 060/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais gráficos(panfletos, folders, cartazes, convites, blocos, fichas, pastas, banner e faixa) e serviços de encadernação, que serão utilizados pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência - CREAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 5.128,00 (cinco mil e cento e vinte e oito reais).
Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 005/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 304/2020, em 13 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.782, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 20 de abril de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.049/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA PAULA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 22 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula 988841, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.728.804-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 846.430.051-49, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 5735/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.050/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor DANIEL MEDEIROS AVELINO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 24 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor DANIEL MEDEIROS AVELINO DA SILVA, matrícula 998391, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.897.847-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 055.648.989-66, nomeado em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 6009/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.051/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 30 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI, matrícula 861772, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.108.990-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 045.481.129-28, nomeada em 16 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6431/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.052/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 31 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS, matrícula 911112, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.391.303-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 046.784.019-97, nomeada em 21 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 5886/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha:
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 01/04/2020 a 16/04/2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	13/04/2020	245.807,30
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACM	13/04/2020	16.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	13/04/2020	11.207,60
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- PERCAPITA DE TRANSICAO	13/04/2020	2.797,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -CAPITACAO PONDERADA	13/04/2020	36.867,57
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	13/04/2020	5.210,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	13/04/2020	4.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Gestao Plena	13/04/2020	52.821,49
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	ASSIST.FINANC.COMPL.AOS EST.DF. E MUN.P/AG. DE COMB.ENDEMI	13/04/2020	4.200,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO - CORONA VIRUS (COVID-19)	01/04/2020	11.396,00
		13/04/2020	53.191,09
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	IGD-Indice de Gestao Descentralizada- Programa Bolsa Familia	13/04/2020	1.430,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	13/04/2020	10.654,80
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	13/04/2020	3.599,38
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	07/04/2020	62.451,03
		14/04/2020	150.477,06
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	HOSPSUS -Prog.Apoio Qualificacao Hospitalar a Hospit.Publico	03/04/2020	40.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Programa Qualificacao do Parto	03/04/2020	800,00
2.4.2.8.03.1.1.06.00.00	Programa de Qualificacao de Atencao Primaria a Saude - VANS	08/04/2020	340.000,00
2.4.2.8.03.1.1.07.00.00	Programa de Qualificacao de Atencao Primaria a Saude - ONIBU	08/04/2020	450.000,00
	Total Geral		1.503.710,32

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91
ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 052/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, para contratação da empresa AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços de revisão da Frota 663, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Saveiro - Placa BCV 4B01 - chassi 9BWKB455555U4KP040247, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 011/2020, anexo.
Em 20 de abril de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 20 DE ABRIL DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 022/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09/04/2020	ITR	R$ 1.876,16
20/04/2020	ITR	R$ 20,00
09/04/2020	IPI	R$ 17.842,75
20/04/2020	IPI	R$ 7.622,44

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 023/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09/04/2020	FPM	R$ 239.156,71
09/04/2020	FPM	R$ 1.399.558,56
20/04/2020	FPM	R$ 102.167,92
20/04/2020	FPM	R$ 325.389,26

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 024/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
01/04/2020	FUNDEB	R$	340.141,32
07/04/2020	FUNDEB	R$	32.261,19
08/04/2020	FUNDEB	R$	167.841,18
09/04/2020	FUNDEB	R$	280.165,18
14/04/2020	FUNDEB	R$	77.734,03
15/04/2020	FUNDEB	R$	621.536,61
20/04/2020	FUNDEB	R$	75.876,88

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 06, de 16 de abril de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Umuarama-PR
Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Umuarama-PR, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em reunião ordinária on line realizada em 16 de abril de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2.311/2000;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar com ressalvas o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama-PR, referentes ao ano de 2019.
Umuarama, 16 de abril de 2020,
Francisco Arnaldo Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 06/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.053/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELLE CRISTINA BIGHETTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 30 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELLE CRISTINA BIGHETTI, matrícula 990071, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.615.630-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 037.301.559-38, nomeada em 21 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6426/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.054/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora FERNANDA CRISTINA TAIETE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 20 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora FERNANDA CRISTINA TAIETE, matrícula 974033, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.385.410-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 071.437.179-32, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 5707/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.055/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora FRANCIELLE CUNHA GODOI GARCIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 25 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora FRANCIELLE CUNHA GODOI GARCIA, matrícula 998441, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.908.035-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 046.880.009-36, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6035/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — Elma Sueli Belga Ladeia — AGENTE DELEGADA DECRETO 4826/85 — Comarca de Alto Piquiri - PR.

Ofício n.º 04/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação do CREDOR BANCO DO BRASIL, **INTIMA** os Devedores Fiduciantes **JULIANO APARECIDO MASSON CARDOZO**, brasileiro, casado, segurança, portador da CI/RG n.º 92943461/SESP/PR., inscrito no CPF/MF n.º 043.857.159-20; e **LUCIANA ALVES DE MORAES CARDOZO**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG n.º 85936387/SESP/PR., inscrita no CPF/MF n.º 050.648.909-40 **a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR.**, entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$11.702,67 (onze mil, setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos)** até a data de 20/03/2.020, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia n.º 142504219, datado de 12/08/2019, registrado na Matrícula n.º 7.551, Livro 02-RG, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pelo CREDOR, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO DO BRASIL, detentor do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor.- Prenotação n.º 55.823 de 20 de Abril de 2.020, Livro 1-F.- Alto Piquiri - PR., 20 de Abril de 2.020.

Atenciosamente

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célio Alcântara Ferreira Campos
OFICIAL SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 21/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.145/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 002/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 002/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de conclusão da construção do Centro de Iniciação ao Esporte do Conjunto Habitacional Sonho Meu, Município de Umuarama – PR., com área de 2.415,00m2, com recursos oriundo do Termo de Compromisso nº 0425.873-58/2014/Ministério do Esporte/Caixa, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 20 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.056/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ISTER CARVALHO DE FRANÇA BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 21 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ISTER CARVALHO DE FRANÇA BRITO, matrícula 988761, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.612.031-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 037.743.289-00, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 5874/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.057/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JULIANA HORWAT DE MORAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 31 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JULIANA HORWAT DE MORAIS, matrícula 997671, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.337.285-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 010.036.069-62, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6446/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 075/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 59.020,00 (cinquenta e nove mil e vinte reais) conforme planilha em anexo, perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 856.918,27 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), para até R$ 915.938,27 (novecentos e quinze mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 08.002.15.451.0005.1.350. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 207 – F: 50067
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/04/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 050/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/03/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 396/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 03 de junho de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/03/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 011/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS
Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula oitava do respectivo contrato passando o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, para um total de 150 (cento e cinquenta) dias.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/03/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 037/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 29 de maio de 2020. Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 19.240,69 (dezenove mil duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no Anexo II. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 77.023,50 (setenta e sete mil, vinte e três reais e cinquenta centavos), para até R$ 96.264,19 (noventa e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
Conforme Anexo I.
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. VÂNIO CESAR PRESSINATTE, portador da cédula de identidade, RG. n.º 4.249.413-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 028.621.539-07, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/01/2020.
Umuarama, 20 de abril de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 31/2020
Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Marcos Alberto Vea Tarifa Navarro,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 27 de abril de 2020, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Marcos Alberto Vea Tarifa Navarro, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Compras, Licitações e Contratos, símbolo CC-01; férias essas relativas ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 20 de abril de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 30/2020
Substitui membro de Equipe de Apoio.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino – Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir o servidor Marcio Talles Pereira, da Equipe de Apoio do Pregoeiro, de que trata a Portaria nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, pela servidora Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.335.782-9, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, a partir de 20 de abril de 2020.
Art. 2º. Fica concedida a servidora a Função Gratificada - FG-02, a partir de 20 de abril de 2020.
Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 20 de abril de 2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 20 de abril de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 08/05/2020, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto Revitalização da Orla do Rio Paraná no Distrito do Porto Figueira, no Município de Alto Paraíso, de acordo com o Convênio nº 228/2019/Instituto Água e Terra (IAP até 2019). Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro – Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.
Alto Paraíso-PR., 17 de Abril de 2020
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.

O MUNICÍPIO de **ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 09h00min horas do dia 06 de Maio de 2020, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor total	Prazo
01	Ônibus rodoviário	01	R$ 454.800,00	90 dias
02	Micro-ônibus escolar	06	R$ 1.456.800,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3664-1320 - E-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso-Pr, das 07:30 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr, 17 de Abril de 2020.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 148 de 20 de abril de 2020
SÚMULA: Dispõe sobre adoção de outras medidas a serem tomadas para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Cruzeiro do Oeste – PR., referente a flexibilização da realização de cultos, missas, reuniões e demais encontros religiosos em Igrejas e Templos, observando os cuidados para evitar a transmissão do Coronavírus (COVID-19), complementando as medidas já estipuladas nos Decretos Municipais nº 86/2020, 92/2020, 110/2020, 113/2020, 118/2020, 122/2020, 124/2020, 128/2020 e 136/2020, revogando as disposições em contrário e ratificando o que for pertinente e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO os dispositivos dos Decretos Municipais nº 86/2020, 92/2020, 110/2020, 113/2020, 118/2020, 122/2020, 124/2020, 128/2020 e 136/2020 que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nosso Município;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que implementa medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus – COVID-2019;
CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em todo o território do Município;
CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber;
CONSIDERANDO todas as determinações outrora já decretadas;
DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a contaminação e transmissão comunitária da COVID-19, proporcionar e manter o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 2º Autoriza-se e faculta-se a partir do dia 21 de abril de 2020 à todas as Igrejas, Templos e outras Instituições Religiosas a realizar cultos, missas, reuniões e demais encontros religiosos, desde que, cumpram integralmente as regulamentações sanitárias descritas nesse Decreto, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição da contaminação humana pelo COVID-19.
§ 1º Fica mantida a orientação para que a abertura das Igrejas, Templos e outras Instituições Religiosas, se dê apenas para orações individuais e auxílio espiritual, emocional e material para os que buscarem, com observância de todas as cautelas sanitárias.
§ 2º Que sejam prudentes e responsáveis as Igrejas, Templos e outras Instituições Religiosas, servindo de base para ações sociais, escolhendo sempre a vida em primeiro lugar, possuindo bom senso de respeitar as recomendações do OMS (Organização Mundial de Saúde) e do Ministério da Saúde.
Art. 3º As Igrejas, Templos e outras Instituições religiosas poderão realizar cultos, missas, reuniões e demais encontros religiosos, desde que em suas igrejas e templos funcionem com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, e observem as seguintes recomendações:
a) reforçar as medidas de higienização de superficie e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% (setenta por cento) para os usuários, em local sinalizado;
b) manter distância entre os participantes, evitando filas e proximidade dos presentes, com afastamento minimo de dois metros uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas;
c) disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) para uso dos presentes no interior do ambiente;
d) uso obrigatório de máscaras nas celebrações nos termos do Decreto nº 136/2020 de 13 de abril de 2020;
e) manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
f) manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
g) evitar contatos corporais entre os paticipantes, como abraço, beijo, aperto de mão;
h) organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas nas igrejas/templos, de forma a evitar o contato fisico entre elas, adotando sinalização para porta de entrada e saída;
i) deverá ser evitada a participação de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos, portadores de comorbidades e/ou gestantes);
j) caso haja identificação de alguma pessoa com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure atendimento médico imediatamente, que deverá ser realizado exclusivamente via telemonitoramento - Call Center - através de ligações (44) 99731-0921 e 3676-5073 e por mensagem (44) 3676-2832, 3676-2610 e 3676-2466 (WhatsApp Business), evitando a participação na celebração da missa/culto.
Art. 4º O descumprimento às determinações deste Decreto e dos demais Decretos já expedidos, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Coronavirus poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas de aplicação de multas, tudo nos termos dos Decretos já expedidos e em vigor.
Art. 5º As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de abril de 2020, tendo seu efeito por tempo indeterminado, revogadas as disposições em contrário, podendo ser editados regulamentos para complementar as determinações constantes deste Decreto, bem como, ser revisado periodicamente na forma do art. 16 do Decreto Municipal nº 86/2020 e do Decreto nº 110/2020 no que for pertinente de acordo com a situação epidemiológica do Município ficando mantidas as demais determinações constantes nos Decretos Municipais de nº 86/2020, 92/2020, 110/2020, 113/2020, 118/2020, 122/2020, 124/2020, 128/2020 e 136/2020 no que se refere e não seja contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: Empresa S.R. CONSTRUÇÃO CIVIL , pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 26.190.799/0001-10, com sede na AV COMENDADOR NORBERTO MARCONDES , 2294 - CEP: 87303100 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR.
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, ANEXO AO PARQUE JOÃO FERREIRA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE /CONVENIO Nº 1058851-96/2018 - Convênio 873663, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO., da(o) Tomada de preços nº 1/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
VALOR R$ 204.860,17 (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Dezessete Centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses, iniciando em 15 de abril 2020 encerrando –se em 14/07/2020 (quatorze dias de Julho de 2020).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.
Cruzeiro do Oeste, 20 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 24/2020
REF. AO CONTRATO 224/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr.ª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 3946795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, GERALDO GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 280.999.909-00, RG nº 1.658.697, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste – PR, doravante denominado LOCADOR, têm entre si justo e certo o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente refere-se a um imóvel, localizado à Avenida Rio Branco, n.º 990, em Cruzeiro do Oeste - PR, destinado ao abrigo de uma família em estado de vulnerabilidade habitacional, conforme relatório social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ou a critério do locatário dar outra destinação.
Cláusula segunda: O presente contrato reger-se-á pelo disposto do art. 24, inc. II, da Lei Federal N° 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal N° 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma e, subsidiariamente, ao Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato N° 224/2016, a contar do dia 29 de Fevereiro de 2020 com vencimento em 28 de Maio de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando sob nº 2020001330.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas, obedecendo ao Contrato N° 224/2016.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2020.
GERALDO GOMES — MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Locador — Prefeita Municipal
Testemunhas: 1--------------------------------------- 2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 024/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Títulos para o preenchimento de vaga de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições encontram-se fundamentadas no Anexo II.
1.2. O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão designada pelo Decreto 053 de 03 de Março de 2017 e suas alterações, sendo realizado da seguinte forma:
2.DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: de 22 de abril a 24 de abril de 2020.
2.2. Local: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - Divisão de Gestão de Pessoal
2.3. Endereço: Av. Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul-PR
2.4.Horários: das 08 horas às 11:30 horas e da 14:00 horas às 17:00 horas.
3.DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, em conformidade com o item 2 deste edital, quando o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo III), fornecida no local de inscrição, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, que serão retidos no ato da inscrição, para servir de suporte na análise dos Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar na referida área.
a) Comprovantes de títulos, constantes do item 9.2, deste Edital;
b) Documento Oficial de Identidade e CPF;
c) Habitação Profissional no COREN;
d) Histórico Escolar ou Certificados, Declarações de Conclusão.
d) Comprovante de Endereço;
3.2. Não serão admitidas inscrições de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
3.4. O candidato portador de necessidades especiais que por ventura for selecionado deverá comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, ocasião em que será avaliada quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
3.5. A Perícia Médica citada no item 4.10 será realizada exclusivamente no Centro de Saúde Local.
3.6. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. A decisão da avaliação médica será terminativa.
3.7. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.
4.DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3.O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
5.DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
5.1. Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para sexo masculino);
e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
6.DO REGIME DE TRABALHO
6.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário.
6.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário estabelecido pelo Município.
7.DOS LOCAIS DE TRABALHO
7.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades profissionais estritamente no território municipal;
7.2. A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores.
8.REMUNERAÇÃO
8.1. O valor da remuneração será a definida no Anexo I deste Edital.
8.2. A remuneração poderá ser acrescida do Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, se for o caso, em conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e de Horas Extras, quando devidamente autorizadas.
8.3.O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
9.DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
9.2. Tabela de Títulos para Avaliação:
ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOSPONTUAÇÃO
UNITÁRIAPONTUAÇÃO
MÁXIMA
1. Cursos (inclusive de informática), Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Projetos, Workshops, Simpósios, Congressos, etc (na área da saúde), conferências de saúde ou similares realizados anteriores a data da publicação do edital, sendo aceito no máximo 25 títulos.
Acima de 10 horas
Acima de 20 horas
Acima de 40 horas
05
10
15
40,0
2. Experiência profissional comprovada na área, no cargo de Técnico em Enfermagem, no poder público e/ou iniciativa privada, (CTPS, contrato ou certidão de tempo de serviço).
6,0
(a cada ano)
60,0
9.3. Será atribuída pontuação proporcional ao período de tempo que não completar um semestre.
9.4. O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.
9.5. Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela
9.6. O tempo de experiência que se enquadre em mais de um requisito será contado para aquele de maior pontuação.
9.7. O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída.
10.DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
10.1. Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia 25 de Abril de 2020, divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.
10.2. Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos na tabela de títulos.
10.3.Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.
11. DOS RECURSOS
11.1.Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 9.2 a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 28/04/2020, no local das inscrições definido no item "2" deste edital, ou no Setor de Protocolo Central da Prefeitura, obrigatoriamente acompanhada de petição com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:
a) Maior Idade;
b) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).
13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1. Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no dia 30 de abril de 2020 no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado, no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.
14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação é pelo regime estatutário, com duração de até 01 (um) ano, prorrogável quantas vezes for e na periodicidade permitida pela legislação local, conforme as necessidades da administração pública.
14.2. Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Diário Oficial do Município, para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes no item 5.1.:
a)Cédula de Identidade;
b)Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c)Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d)Titulo de Eleitor com o último comprovante de votação;
e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g)Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h)Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k)Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l)Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m)Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o)Comprovante de residência.
14.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto neste Edital, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.
14.4.O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR, podendo ser prorrogado por igual período.
15.2. As atribuições do cargo são as descritas no Anexo II – Atribuições.
15.3. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
b) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
15.4. Não se efetivara a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.5. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
15.6. Os contratos firmados serão extintos, nos casos previstos na pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015.
15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sul-PR, 15 de abril de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 024/2020
QUADRO DE VAGAS
Denominação do Cargo
Nº de Vagas
Carga Horária SemanalSalário Mensal
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
01 + CR*
40 horas
R$ 1.045,00
(*) - Cadastro de Reserva.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 024/2020
MANUAL DE OCUPAÇÕES
CARGO:Técnico em Enfermagem
CARGA HORÁRIA SEMANAL40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Enfermagem

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 024/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _______
Nome: ____
Nacionalidade: ______________________________ Estado Civil: ________________________________
Data de Nascimento:___/___/_____ RG. ___________________Órgão Expedidor __________
CPF ________________________Email _______________________________________
Endereço: ____ Nº_____
Bairro:___________________________ Cidade: ________________¬¬¬¬¬_________________
CEP: ________________Telefone: ( )________________ Celular:____________________
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO
QUAL: ____
O preenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR ______ de __________________ de 2020.
(assinatura do candidato)

ANEXO – IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 024/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PRUSO DA COMISSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 024/2020 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO: (EM LETRA DE FORMA)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de Inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado nº 024/2020.
Cafezal do Sul-PR, ____ de ________________/ 2020.
Responsável pelo recebimento da Inscrição

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 024/2020
MODELO DE RECURSO
Nome: ____
Data de Nascimento:____/____/_________ R.G. ____________________________Órgão Expedidor __________
CPF ________________________Email ____
Endereço: ____ Nº_______
Bairro:______________________________________ Cidade: ___________________________________
Cep: _____________________Telefone: _________________________ Celular:______________________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____
Assinatura do Recorrente: ____
Data do Recebimento: ______/______/_________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 78/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: VERA LUCIA BERNARDO DE OLIVEIRA 02091456926
Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa nº 16/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na operação e execução nas agências dos Correios Comunitária de São Silvestre e Santa Olga.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura do contrato: 13/04/2020
Vigência do contrato: 12/04/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 025/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020
ENFERMEIRO(A)
1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Títulos para cadastro de reserva no cargo de ENFERMEIRO(A), para atuar na Estratégia Saúde da Família (ESF) do município de Cafezal do Sul, cujas atribuições encontram-se fundamentadas no Anexo II.
1.2. O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão designada pelo Decreto 053, de 03 de Março de 2017 e suas alterações, sendo realizado da seguinte forma:
2.DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: nos dias 22 a 24 de abril de 2020.
2.2. Local: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - Divisão de Gestão de Pessoal
2.3. Endereço: Av. Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul-PR
2.4.Horários: das 08 horas às 11:30 horas e da 14:00 horas às 17:00 horas.
3.DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, em conformidade com o item 2 deste edital, quando o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo III), fornecida no local de inscrição, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, que serão retidos no ato da inscrição, para servir de suporte na análise dos Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar na referida área.
a) Comprovantes de títulos, constantes do item 9.2, deste Edital;
b) Documento Oficial de Identidade;
c) Habitação Profissional no COREN;
d) Histórico Escolar ou Certificados, Declarações de Conclusão.
d) Comprovante de Endereço;
3.2. Não serão admitidas inscrições de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
3.4. O candidato portador de necessidades especiais que por ventura for selecionado, deverá comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, ocasião em que será avaliada quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
3.5. A Perícia Médica citada no item 4.10 será realizada exclusivamente no Centro de Saúde Local.
3.6. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. A decisão da avaliação médica será terminativa.
3.7. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.
4.DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3.O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
5.DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
5.1. Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para sexo masculino);
e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
6.DO REGIME DE TRABALHO
6.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário.
6.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário estabelecido pelo Município.
7.DOS LOCAIS DE TRABALHO
7.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades profissionais estritamente no território municipal;
7.2. A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores.
8.REMUNERAÇÃO
8.1. O valor da remuneração será a definida no Anexo I deste Edital.
8.2. A remuneração poderá ser acrescida do Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, se for o caso, em conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e de Horas Extras, quando devidamente autorizadas.
8.3.O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
9.DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
9.2. Tabela de Títulos para Avaliação:
ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOSDOCUMENTAÇÃO EXIGIDAPONTUAÇÃO UNITÁRIAPONTUAÇÃO MÁXIMA
1.
2.1. Especialização na área de atuaçãoCópia de Certificado ou Diploma, reconhecido pelo MEC.
30,0
30,0
3.2. Participação em cursos palestras, congressos, seminários, jornadas, conferências capacitação/treinamento... na área de atuação (com carga horária mínima de 08 (oito) horas)
Comprovar através de certificado ou outro documento que dê a certeza da realização.
4,0
20,0
4.3. Exercício profissional no setor público municipal ou setor privadoComprovar através de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal e/ou chefe do setor onde prestou serviços
10,0 por semestre
50,0
TOTAL 100
9.3. Será atribuída pontuação proporcional ao período de tempo que não completar o semestre.
9.4. O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.
9.5. Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela
9.6. O tempo de experiência que se enquadre em mais de um requisito será contado para aquele de maior pontuação.
9.7. O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída.
10.DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
10.1. Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia 25 de Abril de 2020, divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.
10.2. Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos na tabela de títulos.
10.3.Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.
11. DOS RECURSOS
11.1.Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 9.2 a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 28/04/2020, no local das inscrições definido no item "2" deste edital, ou no Setor de Protocolo Central da Prefeitura, obrigatoriamente acompanhada de petição com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:
a) Maior Idade;
b) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).
13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1. Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no dia 30 de abril de 2020 no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado, no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.
14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação é pelo REGIME CELETISTA, com duração de até 01 (um) ano, prorrogável quantas vezes for e na periodicidade permitida pela legislação local, conforme as necessidades da administração pública.
14.2. Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Diário Oficial do Município, para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes no item 5.1.:
a)Cédula de Identidade;
b)Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c)Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d)Titulo de Eleitor com o último comprovante de votação;
e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g)Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h)Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k)Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l)Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m)Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o)Comprovante de residência.
14.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto neste Edital, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.
14.4.O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR., podendo ser prorrogado por igual período.
15.2. As atribuições do cargo são as descritas no Anexo II – Atribuições.
15.3. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
b) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
15.4. Não se efetivara a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.5. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
15.6. Os contratos firmados serão extintos, nos casos previstos na pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015.
15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sul-PR, 15 de abril de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2020
QUADRO DE VAGAS
Denominação do Cargo
Nº de Vagas
Carga Horária SemanalSalário Mensal
Enfermeiro(a)
CR*
40 horas
R$ 2.599,00
(*) - Cadastro de Reserva.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2020
MANUAL DE OCUPAÇÕES
CARGO:Enfermeiro
CARGA HORÁRIA SEMANAL40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Graduação em Enfermagem + Registro Profissional no COREN

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _______
Nome: ____
Nacionalidade: ______________________________ Estado Civil: ________________________________
Data de Nascimento:___/___/_____ RG. ___________________Órgão Expedidor __________
CPF ________________________Email _______________________________________
Endereço: ____ Nº_____
Bairro:___________________________ Cidade: ________________¬¬¬¬¬_________________
CEP: ________________Telefone: ( )________________ Celular:____________________
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO
QUAL: ____
O preenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR ______ de __________________ de 2020.
(assinatura do candidato)

ANEXO – IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PRUSO DA COMISSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 025/2020 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO: (EM LETRA DE FORMA)
2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de Inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado nº 025/2020.
Cafezal do Sul-PR, ____ de ________________/ 2020.
Responsável pelo recebimento da Inscrição

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2020
MODELO DE RECURSO
Nome: ____
Data de Nascimento:____/____/_________ R.G. ____________________________Órgão Expedidor __________
CPF ________________________Email ____
Endereço: ____ Nº_______
Bairro:______________________________________ Cidade: ___________________________________
Cep: _____________________Telefone: _________________________ Celular:______________________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____
Assinatura do Recorrente: ____
Data do Recebimento: ______/______/_________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.009/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA SALETE MAGALHAES ANDRADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 05 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA SALETE MAGALHAES ANDRADE, matrícula 615222, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.198.230-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 797.237.489-91, nomeada em 01 de abril de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 1183/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração